



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024
(EDITAL PNCP Nº 90001/2024)**

Referência: Processo SEI nº 24.7.000001990-6.

EMPRESA: USIDEIAS - USINA, IDEIAS E PROJETOS LTDA
CNPJ: 91.040.352/0001-26



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL

1. EXPERIÊNCIA DA EMPRESA



CRM-DF

Setor de Indústrias Gráficas (SIG), Quadra 01, Lote 985, 2º Andar, Sala 202,
Brasília/DF - <https://crmdf.org.br/>

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA EM PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO PARTICIPATIVO

Atestamos, para os devidos fins, que **MÁRCIO LAIR VIEIRA CRUZ**, brasileiro, solteiro, sociólogo, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 463.571.300-87, sócio da empresa USIDEIAS - USINA, IDEIAS E PROJETOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 91.040.352/0001-26, com sede na Travessa Maurílio Ferreira, 334 Casa 09, Bairro Aberta dos Morros, Porto Alegre – RS, CEP 91.787-140, atua como consultor especialista em planejamento e gestão estratégica através do Sistema Participativo de Gestão Estratégica (SPGE) envolvendo todos os quadros desta instituição, atendendo de forma plenamente satisfatória os serviços contratados, não havendo nenhum fato que o desabone.

Belém, 14 junho de 2024.

Araceli Maria Pereira Lemos
Secretária Municipal de Educação de Belém-PA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA EM
PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO PARTICIPATIVO

Atestamos, para os devidos fins, que **MARCIO LAIR VIEIRA CRUZ**, brasileiro, solteiro, sociólogo, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 463.571.300-87, sócio diretor da USIDEIAS - USINA, IDEIAS E PROJETOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 91.040.352/0001-26, com sede na Travessa Maurílio Ferreira, 334 Casa 09, Bairro Aberta dos Morros, Porto Alegre – RS, CEP 91.787-140, atua como consultor especialista em planejamento estratégico na metodologia participativa através do Sistema Participativo de Gestão Estratégica (SPGE), envolvendo todos os quadros da instituição, atendendo de forma plenamente satisfatória os serviços contratados, não havendo nenhum fato que o desabone.

Belo Horizonte, 11 de junho 2024



David Ernesto Landau Rabbo
Coordenador Executivo do Sitraemg



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA EM PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO PARTICIPATIVO

Atestamos, para os devidos fins, que **MARCIO LAIR VIEIRA CRUZ**, brasileiro, solteiro, sociólogo, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 463.571.300-87, sócio diretor da USIDEIAS - USINA, IDEIAS E PROJETOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 91.040.352/0001-26, com sede na Travessa Maurílio Ferreira, 334 Casa 09, Bairro Aberta dos Morros, Porto Alegre – RS, CEP 91.787-140, atua como consultor especialista em planejamento estratégico na metodologia participativa através do Sistema Participativo de Gestão Estratégica (SPGE), envolvendo todos os quadros da instituição, atendendo de forma plenamente satisfatória os serviços contratados, não havendo nenhum fato que o desabone.

Recife, 04 de junho de 2024.

Noite Bergoleon de Medeiros Farias CRP-02/22.903
Conselheira Presidenta do Conselho Regional de Psicologia da 2ª Região

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 3ª REGIÃO, BAHIA - CRP-03

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA EM PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO PARTICIPATIVO

Atestamos, para os devidos fins, que **MARCIO LAIR VIEIRA CRUZ**, brasileiro, solteiro, sociólogo, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 463.571.300-87, sócio diretor da USIDEIAS - USINA, IDEIAS E PROJETOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 91.040.352/0001-26, com sede na Travessa Maurílio Ferreira, 334 Casa 09, Bairro Aberta dos Morros, Porto Alegre – RS, CEP 91.787-140, atua como consultor especialista em planejamento estratégico na metodologia participativa através do Sistema Participativo de Gestão Estratégica (SPGE), envolvendo todos os quadros da instituição, atendendo de forma plenamente satisfatória os serviços contratados, não havendo nenhum fato que o desabone.

Salvador, 03 de Junho 2024



Catiana Nogueira dos Santos
Presidenta do CRP 03



Este documento foi assinado eletronicamente por Catiana Nogueira dos Santos.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br> e utilize o código 700E-1054-2971-8E60.

Salvador (Sede)
Rua Professor Aristides Novis, 27
Fátima, CEP 41420-000

Feira de Santana (Subsede)
Avenida Senhor dos Passos, 936
Centro, Feira Comercial, Feira
Santana, CEP 41212-214

Vitória da Conquista (Subsede)
Avenida Olívia Flores, Empresarial
Olívia Flores - 288, 3ª andar, sala 301
e 5ª andar, sala 508 / CEP 45028-000

Itaboraí (Escritório de Atendimento ao Público)
Edif. Trade Center, 1º andar, sala 04
São Caetano, CEP 45807-208

(71) 3019-6209

(71) 3019-6209

(71) 3019-6209

documento foi assinado eletronicamente por Catiana Nogueira dos Santos.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br> e utilize o código 700E-1054-2971-8E60.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA EM PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO PARTICIPATIVO

Atestamos, para os devidos fins, que **MARCIO LAIR VIEIRA CRUZ**, brasileiro, solteiro, sociólogo, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 463.571.300-87, sócio diretor da USIDEIAS - USINA, IDEIAS E PROJETOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 91.040.352/0001-26, com sede na Travessa Maurílio Ferreira, 334 Casa 09, Bairro Aberta dos Morros, Porto Alegre – RS, CEP 91.787-140, atua como consultor especialista em planejamento estratégico na metodologia participativa através do Sistema Participativo de Gestão Estratégica (SPGE), envolvendo todos os quadros da instituição desde junho de 2022, atendendo de forma plenamente satisfatória os serviços contratados, não havendo nenhum fato que o desabone.

Brasília, 03 de junho de 2024.

Assinatura do Responsável.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/31D8-F1AB-12E5-A8A9> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 31D8-F1AB-12E5-A8A9



Hash do Documento

xbmlujmjWuLjswL1/S/iwJdB2C0e6Q2NbUQPPIIfvJ8=

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 04/06/2024 é(são) :

Luiz Claudio De Araujo Martins - 704.330.897-68 em 04/06/2024

11:08 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA EM
PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO PARTICIPATIVO

O Centro de Assessoria Multiprofissional – CAMP, CNPJ 49270656/0001-38 atesta, para os devidos fins, que **MARCIO LAIR VIEIRA CRUZ**, brasileiro, solteiro, sociólogo, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 463.571.300-87, sócio diretor da USIDEIAS - USINA, IDEIAS E PROJETOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 91.040.352/0001-26, com sede na Travessa Maurílio Ferreira, 334 Casa 09, Bairro Aberta dos Morros, Porto Alegre – RS, CEP 91.787-140, atua como consultor especialista em planejamento estratégico na metodologia participativa através do Sistema Participativo de Gestão Estratégica (SPGE), envolvendo todos os quadros da instituição desde 2010, atendendo de forma plenamente satisfatória os serviços contratados, não havendo nenhum fato que o desabone.

Porto Alegre, 29 de maio de 2024.


Daniela Tolfo
Secretária Executiva do CAMP
CPF 79170943087
51 984229435



CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA

SAF Sul Quadra 2 Lote 2 Bloco B Sala 104 Térreo, Ed. Via Office - Zona Cívico Administrativa - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-600
- <http://www.cfp.org.br>

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Processo nº 576600020.000980/2024-69

Atestamos, para os devidos fins, que **Marcio Lair Vieira Cruz**, sócio diretor da **USIDEIAS - USINA, IDEIAS E PROJETOS LTDA**, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o número 91.040.352/0001-26, com sede na Travessa Maurílio Ferreira, 334 Casa 09 - Bairro Aberta dos Morros - Porto Alegre -RS, CEP 91.787-140, coordenou como consultor responsável pela Gestão de Planejamento Estratégico para o Triênio 2017/2019 do Conselho Federal de Psicologia, por meio do Contrato nº 07/2017, e ainda, o Planejamento Estratégico do CFP, Gestão 2020/2022, Contrato nº 04/20220.

Em ambos os casos, utilizando-se da metodologia do Sistema Participativo de Gestão Estratégica (SPGE), foram executados os seguintes serviços: Elaboração do Planejamento Estratégico para o triênio 2017, 2018 e 2019; Assessoria técnica na gestão de implementação do Planejamento Estratégico e para o monitoramento, avaliação e revisão do Planejamento Estratégico no período contratado.

Atestamos ainda o cumprimento das obrigações assumidas e cumprindo dos prazos previstos no contrato, não havendo nada que desabone a conduta da empresa.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Emanuelle Silva, Coordenadora Geral Estratégica**, em 23/05/2024, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cfp.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1597722** e o código CRC **198FA863**.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que Márcio Lair Vieira Cruz, portador do CFP nº 463.571.300-87, sócio diretor da empresa USINA IDEIAS E PROJETOS LTDA, inscrita sob o cadastro nacional de pessoa jurídica sob o número 91.040.352/0001-26, com sede na Travessa Maurílio Ferreira, 334 Casa 09 - Bairro Aberta dos Morros - Porto Alegre - RS CEP 91.787-140, realizou satisfatoriamente serviços especializados de planejamento estratégico da gestão para o Conselho Federal de Psicologia com metodologia participativa envolvendo conselheiras e conselheiros, corpo técnico e integrantes de comissões, não havendo nenhum fato que o desabone.

Brasília, 24 de maio 2018.



Rogério Giannini

Conselheiro Presidente
Conselho Federal de Psicologia

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CELEBRADO ENTRE O CONSELHO FEDERAL
DE PSICOLOGIA – CFP E A EMPRESA USINA
IDEIAS E PROJETOS LTDA.**

**Processo CFP nº 07/2017
Protocolo CFP nº 215/2017**

O CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA, autarquia federal, que por delegação do poder público exerce o serviço de fiscalização da profissão de psicólogo, instituído pela Lei nº 5.766, de 20 de dezembro de 1971, com sede à SAF SUL, Q. 02, Bl. B Edifício Via Office, Térreo, sala 104, Brasília, Distrito Federal, inscrito no Ministério da Fazenda com o CNPJ Nº 00.393.272/0001-07, neste ato representado por seu Conselheiro-Presidente **Rogério Giannini**, brasileiro, casado, psicólogo, portador da Carteira de Identidade n.º 14.867.209-7, SSP/MG e do CPF n.º 013.933.298-70, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro a **USINA IDEIAS E PROJETOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 91.040.352/0001-26, estabelecida à Rua Maurilio Ferreira, nº: 334, casa 09, Bairro: Aberta dos Morros, Porto Alegre – RS, CEP 91787-141, neste ato representada por ser Sócio **Márcio Lair Vieira Cruz**, brasileiro, solteiro, psicólogo, portador do CPF nº 463.571.300-87, doravante denominado **CONTRATADO**, têm entre si justo e avençado o presente **CONTRATO** de prestação de serviço de consultoria, submetendo-se às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as modificações introduzidas pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98, da Lei nº 8.078/90, bem como outras normas vigentes relacionadas ao objeto e de acordo com as cláusulas e condições a seguir enumeradas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços em consultoria e assessoria técnica, para elaboração e Gestão de Planejamento Estratégico para o Triênio 2017/2019 do Conselho Federal de Psicologia.

CLÁUSULA SEGUNDA — DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1 – O planejamento Estratégico é um processo que será realizado em três etapas, a saber:

- a) Produto 1:** Seminário de elaboração do Planejamento Estratégico para o triênio 2017, 2018 e 2019, a ser realizado entre os dias 17,18 e 19 de fevereiro de 2017;
- b) Produto 02:** Assessoria técnica na gestão de implementação do Planejamento Estratégico do Conselho Federal de Psicologia no período do contrato;
- c) Produto 03:** Assessoria técnica para o monitoramento, avaliação e revisão do Planejamento Estratégico do Conselho Federal de Psicologia no período contratado.



CLÁUSULA TERCEIRA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

3.1 - Integram este Contrato, para todos os efeitos legais, os seguintes documentos:

- a) proposta da CONTRATADA datada de 30/01/2017;
- b) Projeto básico; e
- c) demais documentos constantes do Processo CFP nº 07/2017.

3.2 - Os documentos referidos no item 3.1 são considerados suficientes para, em complemento a este CONTRATO, definir a sua extensão e reger a execução do objeto contratado, inclusive nos casos omissos.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1- Constituem obrigações do CFP, em especial:

4.1.1- acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços CONTRATADOS por intermédio de servidor especialmente designado, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução;

4.1.2- atestar a execução dos serviços prestados;

4.1.3- efetuar o pagamento dos serviços mediante apresentação dos serviços objeto deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 - A CONTRATADA deverá executar os serviços com eficiência e presteza, dentro dos padrões exigidos pelo CFP, obrigando-se, especialmente, a:

5.1.1- cumprir as obrigações estabelecidas neste contrato, não se admitindo quaisquer modificações em sua execução sem prévia autorização do CFP;

5.1.2- cumprir todas as orientações do CFP para execução do contrato, salvo as que infringirem normas legais;

5.1.3- manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação exigidas na contratação, bem como os constantes na proposta da CONTRATADA;

5.1.4- ser responsável por todos os encargos previdenciários ou obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista vigente, obrigando-se a saldá-los na época própria, assim como por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em decorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles;



5.1.5- o presente contrato não constitui responsabilidade subsidiária entre as partes decorrentes das obrigações trabalhistas e/ou fiscais assumidas pela CONTRATADA para a realização do objeto, ficando facultado ao contratante exigir a comprovação de regularidade dos encargos e obrigações fiscais e trabalhistas, com direito a reter parcelas do presente contrato até a regularização dos encargos supracitados.

5.2- É expressamente vedado à CONTRATADA:

5.2.1- a contratação de empregado pertencente ao quadro de pessoal do CFP durante a execução dos serviços;

5.2.2- a veiculação de publicidade acerca do objeto de contrato, salvo se houver prévia autorização do CFP.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1- O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos serviços acima especificados a importância total de R\$ 73.968,00 (setenta e três mil, novecentos e sessenta e oito reais), a serem pagos até o 20º (vigésimo) dia do corrente mês, mediante aprovação e atesto da execução dos serviços pelo fiscal do contrato.

6.2 - O pagamento somente será efetuado, ressalvados os casos definidos em legislação própria, após o recolhimento, pela CONTRATADA, de quaisquer multas que lhe tenham sido impostas em decorrência de inadimplência contratual.

6.3- Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus por parte do CFP.

6.4- O CFP poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondente às multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA- DA RESCISÃO

7.1- Além de outras hipóteses expressamente previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, garantida a prévia defesa, constituem motivos para a rescisão deste contrato:

7.1.1- não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais;

7.1.2- o atraso injustificado no início do serviço e, ainda, a paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao CFP;



7.1.3- o não cumprimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

7.1.4- o cometimento reiterado de faltas na sua execução, comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelos representantes do CFP, especialmente designados para acompanhar o contrato;

7.1.5- a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, de alta relevância e amplo conhecimento, regularmente comprovado e impeditivo da execução do objeto deste contrato, sem prejuízo do disposto no art. 79, § 2º, da Lei nº 8.666/93;

7.1.6- razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade do CFP e exaradas no processo administrativo a que se refere este contrato, sem prejuízo do disposto no art. 79, § 2º, da Lei nº 8.666/93;

7.2- Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.3- A rescisão do contrato obedecerá ao que preceituam os artigos 77 a 80, da Lei nº 8.666/93.

7.4- A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1- Em caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com o CFP, a CONTRATADA estará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal,

ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério do CFP, e garantida prévia defesa, às seguintes penalidades, cumulativamente ou não, observado o disposto na Lei nº 8.666/93:

8.1.1- advertência;

8.1.2- multa na forma prevista no subitem 8.2;

8.1.3- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CFP, pelo prazo de 12 meses.

8.1.4- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o CFP enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante à própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir o CFP pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada no inciso anterior.



8.2- A CONTRATADA estará sujeita, ainda, às seguintes multas:

8.2.1- de 10% (dez por cento) do valor da contratação, pela inexecução parcial ou total, sem justa causa, das obrigações assumidas, desde que devidamente comprovada;

8.2.2- A multa será descontada dos pagamentos, ou recolhida diretamente à conta corrente do CFP, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da data de publicação do ato de punição, ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, nos termos dos §§ 2º e 3º, do art. 86 da Lei nº 8.666/93.

8.2.3- Em qualquer caso, a CONTRATADA será notificada para apresentação de defesa prévia no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação.

8.3- As penalidades previstas neste contrato são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, inclusive aquelas previstas no Código de Defesa do Consumidor - Lei nº 8.078/90.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1- As despesas decorrentes das obrigações assumidas com a execução deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária própria do CFP para o ano de 2017, no elemento de despesa 6.2.2.1.1.01.04.04.002 – Serviços de Assessoria e Consultoria.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS COMUNICAÇÕES ENTRE AS PARTES

10.1- Todas as comunicações que envolvam a execução deste contrato, de cada parte à outra, serão considerados como suficientes, se feitas por escrito e entregues sob protocolo ou qualquer outro meio que comprove o recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1- Os serviços serão acompanhados e fiscalizados pela Gerente II, Cibele Cristina Tavares de Oliveira, da Coordenação Geral do CFP, a qual competirá fiscalizar a execução dos serviços e dirimir, junto ao contratado, as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1- Os casos omissos relativos à execução deste contrato serão resolvidos pela legislação aplicável à espécie, em especial pelas normas da Lei nº 8.666/93.

12.2- Se o CFP relevar o descumprimento no todo ou em parte de quaisquer obrigações da CONTRATADA relacionada com a execução deste, tal fato não poderá desonerar ou de qualquer modo afetar ou prejudicar essas mesmas obrigações, as quais permanecerão inalteradas como se nenhuma omissão ou tolerância houvesse ocorrido.

12.3- Toda e qualquer modificação ou acréscimo nas disposições deste contrato terão que ser formalizadas mediante termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

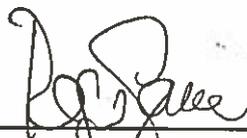
13.1- O CFP mandará publicar o extrato do presente contrato no Diário Oficial da União, às suas expensas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

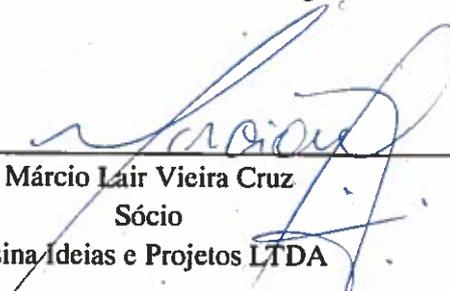
14.1- Fica eleito o foro da Justiça Federal do Distrito Federal para dirimir eventuais dúvidas relativas ao cumprimento deste contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, foi lavrado o presente contrato, do qual extraíram-se 02 (duas) vias, para um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Brasília-DF, 08 de fevereiro de 2017.



Rogério Giannini
Conselheiro Presidente
Conselho Federal de Psicologia



Márcio Lair Vieira Cruz
Sócio

Usina Ideias e Projetos LTDA

Testemunhas:



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL

2. EXPERIÊNCIA DA EQUIPE TÉCNICA

2.1. COORDENADOR

2.2. PROFISSIONAL 1

2.3. PROFISSIONAL 2



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL

2.1. COORDENADOR: MÁRCIO LAIR VIEIRA CRUZ



CRM-DF

Setor de Indústrias Gráficas (SIG), Quadra 01, Lote 985, 2º Andar, Sala 202,
Brasília/DF - <https://crmdf.org.br/>



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL

CERTIDÃO

Processo SEI nº 24.7.000001990-6

Referência: Concorrência Eletrônica nº 1/2024

Certificamos, para os devidos fins, que durante a análise dos documentos do coordenador **MÁRCIO LAIR VIEIRA CRUZ**, os documentos comprobatórios da formação profissional do mesmo estavam ausentes.

Sobre a avaliação da experiência técnica do referido coordenador, foram considerados os mesmos documentos apresentados para a comprovação da experiência técnica da empresa, conforme disposto no item 5.1.1 do edital.

Leandro da Silva Duarte

Matrícula 005/03-97

Marcos Henrique Inajosa Joaquim Pereira

Matrícula 080/05-20

Mônica Carvalho Cunha da Silva

Matrícula 044/02-93



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL

2.2. PROFISSIONAL 1: MAURI JOSÉ VIEIRA



CRM-DF

Setor de Indústrias Gráficas (SIG), Quadra 01, Lote 985, 2º Andar, Sala 202,
Brasília/DF - <https://crmdf.org.br/>



Prof. Mauri José Vieira Cruz

Advogado Socioambiental – Defensor dos Direitos Humanos

é advogado socioambiental (PUC/RS), especialista em direitos humanos (UFRGS/ESMPU), professor de pós graduação nas disciplinas de planejamento urbano, direito à cidade, mobilidade urbana, criação, gestão e mobilização de recursos para organizações da sociedade civil.

é Diretor Executivo do Instituto de Direitos Humanos, Econômicos e Sociais – IDhES pelo qual atua nas temáticas socioambientais e de Economia Social e Solidária. É Diretor Executivo da Associação Brasileira de Organizações Não-Governamentais (ABONG); É membro do Comitê Coordenador da Mesa de Articulação de Plataformas Nacionales y Redes Regionales de Organizaciones de la Sociedad Civil em America Latina;

é Diretor da empresa Usina, Idéias e Projetos Ltda pela qual atua nos temas de planejamento estratégico e sistema de gestão estratégica há mais de vinte anos. É sócio do Instituto de Mobilidade Sustentável – RUAVIVA, Sócio Fundador da Cooperativa de Trabalho em Gestão Socioambiental – MÃOS VERDES e membro do Conselho Internacional do Fórum Social Mundial.

foi Diretor Presidente do Detran/RS no período de 2001-2002; fundador e Diretor Presidente da Empresa Pública de Transporte e Circulação – EPTC de Porto Alegre e Secretário Municipal de Transportes de Porto Alegre de 1999-2000; membro do Conselho Diretor da Associação Nacional de Transportes Públicos – ANPT no período de 1996-1998; membro do Conselho Nacional de Transporte Público em 1995;

foi consultor da União Europeia no Projeto Urb-AL com atuação em pesquisa e troca de experiência de boas práticas entre municípios dos dois continentes; membro da Comissão Nacional para a Conferência das Nações Unidas - Rio+20; Juri do Concurso Nacional dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio ODM/ONU no Ano 2011/2012; diretor do Cone Sul da Asociación Latino-americana de Organizaciones de Promoción al Desarrollo (ALOP).

Currículo Vitae

Mauri José Vieira Cruz

01. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:

CPF: 378884470-15

RG: 5021158821

Data: 25/09/2002

Emissor: SSP/RS

PIS/PASEP – 1.700.984.261-0

TÍTULO ELEITORAL: 0445.0969.0434 Zona 161

Seção 301

Endereço Profissional:

Travessa Maurilio Ferreira, 334 – Casa 09

Fone: (51) 3411.6500 ou (51) 98133.6500

Contatos:

mauricruz@idhes.org.br

mauricruz@camp.org.br

mauricruz@usideias.com.br

mjvcruz@gmail.com

mjvcruz@yahoo.com.br

mjvcruz@hotmail.com

Páginas

www.abong.org.br

www.camp.org.br

www.idhes.org.br

www.usideias.com.br

02. DADOS BANCÁRIOS:

Banrisul

Agência 0839

Conta 35.155847.0.0

03. FORMAÇÃO ACADÊMICA:

ADVOGADO SOCIOAMBIENTAL – OAB/RS 66.259

ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS – UFRGS e Escola Superior do Ministério Público

CURSO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS - PUC/RS

Formação Complementar

Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos – ABED – 2009

Gestão da Qualidade Total – FUNDATEC - 1992

Organização e Método Gerencial (O&M) – ABRH/RS – 1992

Formação de Instrutores através do Microensino – SENAI/RS - 1992

04. ATIVIDADES SOCIAIS E PROFISSIONAIS:

Advogado Socioambiental
Professor de Pós Graduação em Direito à Cidade e Mobilidade Urbana
Professor de Pós Graduação em Direito Público e Administrativo
Consultor de Organizações Públicas e Sociais
Consultor em Sistema de Planejamento e Gestão Estratégica
Avaliador de Projetos e de Instituições
Diretor Executivo da Associação Brasileira de Organizações não Governamentais (Abong)
Diretor Executivo do Instituto de Direitos Humanos, Econômicos e Sociais – IDhES
Sócio da Usideias - Usina, Ideias e Projetos - EPP
Membro do Instituto de Mobilidade Sustentável – RUAVIVA
Membro do Conselho Internacional do Fórum Social Mundial

Atividades Anteriores:

2020 – Assessoria em Planejamento Estratégico – CRP03 (Bahia)
2019 – Assessoria em Planejamento Estratégico – CRP01 – Brasília
2018 – Assessoria em Planejamento Estratégico - CFP
2018 – Assessoria em Planejamento Estratégico – CRP06 – São Paulo
2016 - 2016 - Coordenador Centro de Referência em Direitos Humanos – CAMP
2014 - 2015 – Consultor de Transportes Prefeitura Municipal do Rio Grande/RS
2012 - 2014 – Conselheiro do Conselho Metropolitano da Região Metropolitana de Porto Alegre/RS
2011 - 2014 - Conselheiro do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social – CDES/RS
2011 - 2012 - Júri dos Objetivos do Milênio – ODM/Brasil
2011 - 2011 - Júri do Prêmio Volvo de Segurança no Trânsito
2011-2012 - Membro do Comitê Brasileiro de Organização da Rio+20
2010 - 2013 – Consultor de Projetos Socioambientais Nacionais e Internacionais
2008 - 2011 – Diretor Regional da ALOP – Associação Latino-americana de ONGs
2006 - 2009 – Diretor Regional da ABONG – Associação Brasileira de ONGs
2003 - 2010 – Secretário Executivo do CAMP – Centro de Assessoria Multiprofissional
2003 - 2006 - Consultor da União Europeia – Projeto Urb-AL (Projeto O.R.O.S)
2001 - 2002 – Diretor Presidente do DETRAN/RS
1999 - 2000 – Secretário Municipal dos Transportes de Porto Alegre
1999 - 2000 – Presidente da Empresa Pública de EPTC/Porto Alegre
1998 - 2000 – Membro do Conselho Diretor da Associação Nacional de Transporte Público
1995 - 1998 – Diretor de Transportes de Porto Alegre (SMT)
1995 - 1996 – Membro do Conselho Nacional do Transporte Coletivo
1991 - 1994 – Assessor da Diretoria da Cia. Carris Porto-Alegrense
1987 - 1991 – Assessor da Assembleia Legislativa - Comissão de Saúde, Transportes e Habitação
1984 - 1987 – Assistente Administrativo do Centro de Assessoria Multiprofissional – CAMP
1981 - 1984 – Assistente Administrativo da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul/RS

Atividades Docentes

Docente Curso da Lei 13.019/2014 – Nova Legislação de Celebração de Parceria entre Poder Público e Organizações da Sociedade Civil – MROSC – Escola Tribunal de Contas do RS – Porto Alegre - 2016

Docente Curso da Lei 13.019/2014 – Curso de Especialização de Gestão de Projetos – Faculdade EST – São Leopoldo/RS - 2015

Docente Especialização em Gestão de Trânsito e Mobilidade Urbana – Faculdade SENAC Porto Alegre – 2013/2014

Docente Especialização em Gestão de Trânsito e Transportes – Fac. Dom Bosco - Porto Alegre – 2012/2013

Docente Curso de Capacitação para Defensores e Defensoras em Direitos Humanos – UFRGS – 2009

Docente Curso de Qualificação em Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável – CONSEA/RS - 2005

Docente no Curso de Criação e Instalação das JARIs – Prefeitura Municipal de Sapiranga/RS – 2001

Docente Curso Internacional de Treinamento em Trens Metropolitanos de Superfície – JICA/JAPAN – 2000

Docente Curso de Qualificação da Coordenação de Operação e Informação – PMPA/Porto Alegre – 1997

Docente Curso Legislação de Transportes Urbanos e Fiscalização – PMPA/Porto Alegre – 1996

Docente Curso Gerenciamento de Transportes Urbanos – UNISINOS/São Leopoldo - 1995

Docente Curso de Qualidade Total em Transporte Urbano – PMPA/Carris – 1992/1994

5 – PRINCIPAIS TRABALHOS

FUNDO DE MINI PROJETOS DA REGIAO SUL DO BRASIL

Função: Coordenador

Área de Atuação: Financiamento e Capacitação de Grupos de Produção de Base

Período: 2003 a 2007

Recursos Investidos: R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais)

Investidores: ICCO (Holanda) - Pão Para o Mundo (Alemanha) - Christian Aid (Reino Unido) - EED (Alemanha)

PROJETO FRENTES EMERGENCIAIS DE TRABALHO

Função: Coordenador

Área de Atuação: Formação Profissional de Trabalhadores Desempregados

Período: 2004 a 2006

Recursos Investidos: R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)

Investidores: Secretaria de Trabalho e Ação Social do Estado do Rio Grande do Sul

PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE AGENTES DE DESENVOLVIMENTO LOCAL

Função: Coordenador

Área de Atuação: Formação de Lideranças Comunitárias

Período: 2004 a 2009

Recursos Investidos: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)

Investidores: Avesol (Brasil) - Misereor (Alemanha) - Christian Aid (Reino Unido) - Desenvolvimento e Paz (Canadá)

PROJETO QUEBEC SEM FRONTEIRAS

Função: Coordenador

Área de Atuação: Intercâmbio Juvenil Internacional

Período: 2005/2006

Recursos Investidos: R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais)

Investidor: Agência de Desenvolvimento e Paz (Canadá)

CONSÓRCIO SOCIAL DA JUVENTUDE

Função: Coordenador

Área de Atuação: Formação Política e Profissional de Jovens

Período: 2005 a 2007

Recursos Investidos: R\$ 1.100.000,00 (Hum milhão e cem mil reais)

Investidor: Secretaria Nacional de Economia Solidária (SENAES/MTE)

PESQUISA - MAPA DAS DESIGUALDADES NO SUL DO BRASIL

Função: Coordenador Organizador

Período: 2005/2007

Área de Atuação: Pesquisa e Publicação de Dados e Informações

Recursos Investidos: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Investidores: ICCO (Holanda) - Pão Para o Mundo (Alemanha) - Christian Aid (Reino Unido) - EED (Alemanha)

PROJETO ARTE ESCAMA

Função: Coordenador

Área de Atuação: Formação Profissional de Mulheres nas Áreas Ribeirinhas

Período: 2006

Recursos Investidos: R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais)

Investidores: Secretaria Nacional de Economia Solidária (SENAES/MTE)

PROJETO ARQUIPÉLAGO TERRITÓRIO DE DIREITOS

Função: Coordenação

Área de Atuação: Organização Comunitária

Período: 2006 a 2010

Recursos Investidos: R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais)

Investidores: Misereor (Alemanha)

PROJETO RECICLA BRASIL SUL

Função: Coordenador

Área de Atuação: Apoio aos Trabalhadores da Reciclagem no RS

Período: 2006 a 2010

Recursos Investidos: R\$ 1.600.000,00 (hum milhão e seiscentos mil reais)

Investidores: Fundação Vonpar - Fundação Banco do Brasil - Secretaria de Trabalho e Ação Social do Estado do RS

CURSO DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS

Função: Coordenador

Área de Atuação: Capacitação Técnico Profissional de Atores Sociais

Período: 2007

Recursos Investidos: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Investidores: Recursos Próprios

MAPEAMENTO DOS EMPREENDIMENTOS SOLIDÁRIOS NO SUL DO BRASIL

Função: Coordenador

Área de Atuação: Pesquisa e Publicação de Dados e Informações

Período: 2007 a 2009

Recursos Investidos: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

Investidores: Secretaria Nacional de Economia Solidária (SENAES/MTE)

PROJETO GRUMATÃ

Função: Coordenador

Área de Atuação: Formação e Articulação de Pescadores Artesanais

Período: 2007 a 2009

Recursos Investidos: R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais)

Investidor: Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA)

FÓRUM DE RECICLADORAS E RECICLADORES DO VALE DOS SINOS

Função: Assessoria Técnica Especializada

Recursos Investidos: R\$ 6.000,00

Produtos: Aplicação da metodologia de planejamento estratégico do Instituto IDhES

Resultados: Plano de Ações do Fórum de Recicladores

ANO: 2008

Contratante: Fórum de Recicladores do Vale dos Sinos

PROJETO SOS VALE DO ITAJAÍ

Função: Coordenação

Área de Atuação: Apoio à Emergência Climática no Vale do Itajaí

Período: 2008/2009

Recursos Investidos: R\$ 78.000,00 (Setenta e oito mil reais)

Investidores: OXFAM GB (Reino Unido)

PESQUISA - DESENVOLVIMENTO E DEMOCRACIA NA AMÉRICA LATINA

Função: Coordenador Regional – Cone Sul e Brasil

Área de Atuação: Pesquisa e Publicação de Dados e Informações

Período: 2008 a 2011

Recursos Investidos: R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais)

Investidores: EED (Alemanha) - 11.11.11.11 (Holanda) - ICCO (Holanda)

PROJETO PAC ARROIO KRUSE

Função: Coordenador

Área de Atuação: Assessoria Técnico Social

Período: 2008 a 2010

Recursos Investidos: R\$ 932.000,00 (novecentos e trinta e dois mil reais)

Investidores: Prefeitura Municipal de São Leopoldo - Caixa Econômica Federal

PROJETO CURSO MARCO REGULATÓRIO PARCERIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

Função: Professor

Recursos Financeiros: R\$ 3.000,00

Produto: Curso MROSC para gestores das Prefeituras Municipais atendidas pelo Escritório

Resultado: Difusão da Lei Federal 13.019/2014

ANO: 2017

PROJETO: REGULARIZAÇÃO JURÍDICA DA ASSOCIAÇÃO AMANCAR

Função: Assessoria Jurídica

RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 500,00

PRODUTOS: Assessoria técnica, contábil e jurídica

RESULTADO: Regularização da entidade à nova legislação

ANO: 2017

CONTRATANTE: Associação Amencar

REALIZAÇÃO DO FÓRUM SOCIAL DAS RESISTÊNCIAS 2017

PARCERIA: Coletivo de Apoio Local ao FSM Porto Alegre

PRODUTOS: Realização e moderação de reuniões, plenárias e seminários para a realização do evento

RESULTADO: Mobilização de milhares de participantes e centenas de redes, movimentos e organizações sociais – www.forumsocialportoalegre.org.br

ANO: 2016/2017

PROJETO FAZER SOLISÁRIO – Cursos em EaD

Função: Coordenação

PRODUTOS: Cursos em EaD sobre Economia Solidária sobre todos os temas de interesse dos empreendimentos de economia solidária – www.fazersolidario.org.br ou www.camp.org.br

RESULTADO: Disponibilização de mais de vinte cursos sobre organização, gestão, produção, formação de preço, comercialização e defesa da economia solidária.

ANO: 2016/2017

PARCERIA: Centro de Assessoria Multiprofissional - CAMP

PROJETO CURSO MARCO REGULATÓRIO PARCERIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

PRODUTOS: Realização de Curso MROSC para organizações da sociedade civil e movimentos sociais parceiros da Abong Sul

RESULTADO: Difusão da Lei Federal 13.019/2014

ANO: 2016

PARCERIA: Centro de Assessoria Multiprofissional – CAMP, Centro de Apoio e Promoção da Agroecologia – CAPA, Centro de Estudos e Assessoria Pedagógica – CEAP.

PROJETO CURSO MARCO REGULATÓRIO PARCERIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

Função: Professor

RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 8.000,00

PRODUTOS: Realização de Curso MROSC para organizações da sociedade civil da RMPA

RESULTADO: Difusão da Lei Federal 13.019/2014

ANO: 2016

CONTRATANTE: Associação Parceiros Voluntários

REALIZAÇÃO DO FÓRUM SOCIAL MUNDIAL 15 Anos

Função: Coordenação

PRODUTOS: Realização e moderação de reuniões, plenárias e seminários para a realização do evento

RESULTADO: Mobilização de milhares de participantes e centenas de redes, movimentos e organizações sociais – www.forumsocialportoalegre.org.br

ANO: 2015/2016

PROJETO CURSO MARCO REGULATÓRIO PARCERIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

Função: Professor

RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 4.000,00

PRODUTOS: Realização de Curso MROSC para organizações da sociedade civil da RMPA

RESULTADO: Difusão da Lei Federal 13.019/2014

ANO: 2016

CONTRATANTE: Associação Parceiros Voluntários

PROJETO CURSO MARCO REGULATÓRIO PARCERIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

Função: Professor

RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 8.000,00

PRODUTOS: Realização de Curso de 40hs para alunos da Faculdade EST

RESULTADO: Difusão da Lei Federal 13.109/2014

ANO: 2015

CONTRATANTE: Faculdade EST

REALIZAÇÃO DO FÓRUM SOCIAL TEMÁTICO 2014

Função: Coordenador

RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 890.000,00

PRODUTOS: Realização e moderação de reuniões, plenárias e seminários para a realização do evento

RESULTADO: Mobilização de milhares de participantes e centenas de redes, movimentos e organizações sociais – www.forumsocialportoalegre.org.br

ANO: 2014/2016

ASSESSORIA EM TRANSPORTE COLETIVO

Função: Consultoria

RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 154.320,00

PRODUTOS: Elaboração dos dispositivos legais para o processo licitatório do transporte coletivo urbano do Rio Grande/RS

RESULTADO: Democratização do sistema de transporte coletivo urbano através da implantação de mecanismos de controle público sobre a Rede de Transportes;

ANO: 2014/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal do Rio Grande

REGULARIZAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO CARLOS DORNELES

Função: Assessoria Jurídica

RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 8.000,00

PRODUTOS: Assessoria técnica, contábil e jurídica

RESULTADO: Regularização da Associação Carlos Dorneles

ANO: 2014

CONTRATANTE: Movimento dos Trabalhadores Desempregados

PONTO DE CULTURA PRIMAVERA

Função: Coordenador Geral

RECURSOS: R\$ 192.000,00

PRODUTOS: Atividades culturais com pessoas em situação de vulnerabilidade no Território de Paz de Esteio.

RESULTADO: Organização comunitária das lideranças juvenis no território;

ANO: 2013/2017

CONTRATANTE: Secretaria de Cultura do Rio Grande do Sul – Ministério da Cultura

PROJETO JUSTIÇA COMUNITÁRIA

Função: Coordenação Geral

RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 198.000,00

PRODUTOS: Capacitação de 30 agentes comunitários nas temáticas de direitos sociais, organização e montagem de espaço físico para atendimento à comunidade, comunicação e divulgação de resultados;

RESULTADO: Capacitação e diplomação de 22 agentes comunitários;

ANO: 2013/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Esteio/Ministério da Justiça

ASSESSORIA ESPECIALIZADAS EM TRANSPORTES

Função: Assessoria Técnica

RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 7.200,00

PRODUTOS: Diagnóstico e proposta de rede municipal de transporte coletivo urbano

RESULTADOS: Rede com 08 linhas de transportes e cálculo de tarifa e da viabilidade econômica;

PERÍODO: 2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul

PROJETO RECICLA BRASIL SUL

Função: Assessoria Técnica

RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 18.000,00

PRODUTOS: Assessoria técnica, jurídica e administrativa para formação da Cooperativa

RESULTADO: Formação da Cooperativa Mãos Verdes

ANO: 2013

CONTRATANTE: Instituto Vonpar

PROJETO MULHERES DA PAZ

Função: Coordenação Geral

RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 528.000,00

PRODUTOS: Capacitação de 150 mulheres com 400 horas/aula nas temáticas de cidadania, direitos humanos, direitos sociais, informática e ações de prevenção à saúde da mulher;
RESULTADO: Capacitação de 123 Mulheres da Paz
ANO: 2012/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul/Ministério da Justiça

REALIZAÇÃO DO FÓRUM SOCIAL TEMÁTICO – RUMO A RIO+20

Função: Coordenação
RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 1.200.000,00
PRODUTOS: Realização e moderação de reuniões, plenárias e seminários para a realização do evento
RESULTADO: Mobilização de milhares de participantes e centenas de redes, movimentos e organizações sociais – www.forumsocialportoalegre.org.br
ANO: 2011/2012

REGULARIZAÇÃO ESTATUTÁRIA DA ONG Ksulo (Hip Hop)

Função: Assessoria Jurídica
RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 6.500,00
PRODUTOS: Assessoria técnica, contábil e jurídica
RESULTADOS: Regularização da ONG Ksulo
ANO: 2011
CONTRATANTE: ONG Ksulo

REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL DE SAPIRANGA/RS

Função: Assessoria Técnica Especializada
RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 72.000,00
PRODUTOS: Realização de reuniões técnicas, plenárias com lideranças comunitárias, realização de audiência pública, elaboração de projeto de lei, acompanhamento da tramitação na Câmara de Vereadores, comunicação do projeto;
RESULTADO: Aprovação da nova Lei do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano e Ambiental;
ANO: 2010/2011
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Planejamento de Sapiranga/RS

PROGRAMA TRÂNSITO SEGURO

Função: Coordenação Geral
RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 68.000,00
PRODUTOS: Campanha de Educação para o Trânsito
RESULTADOS: Mobilização de 1.200 pessoas
ANO: 2010
CONTRATANTE: Sindicato dos Centros de Formação de Condutores do RGS

REALIZAÇÃO DO FÓRUM SOCIAL MUNDIAL 10 ANOS

Função: Coordenação
RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 1.800.000,00
PRODUTOS: Realização e moderação de reuniões, plenárias e seminários para a realização do evento
RESULTADO: Mobilização de milhares de participantes e centenas de redes, movimentos e organizações sociais – www.forumsocialportoalegre.org.br

ANO: 2009/2010

PROJETO CASA DA SOLIDARIEDADE

Função: Assessoria Social

RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 126.000,00

PRODUTOS: Assessoria técnica, locação de espaço, assessoria jurídica, captação de recursos;

RESULTADOS: Atendimento à 350 crianças e adolescentes em condição de vulnerabilidade social

ANO: 2009/2016

CONTRATANTE: Associação Organização Cultural de Arte e Trabalho de Sapucaia do Sul

PROJETO DE GESTÃO SOCIOAMBIENTAL

Função: Assessoria Técnica Especializada

RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 67.200,00

PRODUTOS: Apoio aos grupos de recicladores e elaboração de projetos de reciclagem.

RESULTADO: Capacitação de trabalhadores e trabalhadoras em reciclagem.

ANO: 2009/2016

CONTRATANTE: Fundação La Salle

PROJETO FORTALECIMENTO DA INCIDÊNCIA DAS OSCS (RESISTÊNCIA DEMOCRÁTICA)

Função: Coordenação

Recursos Financeiros: EU\$ 1,052.000 (R\$ 4.800.000,00)

Produtos: Incidência no Congresso Nacional, realização de 21 cursos de capacitação para 450 OSCs e de 4.000 lideranças em âmbito nacional, realização de 03 campanhas de incidência nacionais, fortalecimento da atuação das OSCs no tema do MROSC

Resultado: Resistência as medidas de retirada de direitos dos Governos Temer e Bolsonaro;

ANO: 2016/2020

CONTRATANTE: Delegação Brasileira da União Europeia

PROJETO NOVOS PARADIGMAS

Função: Coordenação

Recursos Financeiros: EU\$ 300,000 (1.500.000,00)

Produtos: Seminários, Oficinas, Banco de Práticas Alternativas, Publicação de artigos, livros e cartilhas;

Resultado: Promoção do debate sobre mudanças climáticas e boas práticas.

Anos: 2016/2021

Contratante: Misereor (Alemanha)

ASSESSORIA EM GESTÃO ESTRATÉGICA DO CRP-06 (São Paulo)

PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO CRP-01 (Brasília)

ASSESSORIA EM PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO CRP-03 (Bahia)

6 - Palestrante em Congressos e Seminários

2017

Seminário Participação da Sociedade Civil nos ODS – CEPAL – Cidade do México/México
Fórum Social das Resistências – Porto Alegre/RS

2016

6º Encontro Sulbrasileiro de Organizações e Movimentos Sociais – Francisco Beltrão/PR
II Fórum Internet no Brasil – CGI.br – FIERGS/RS
Ação Municipalista – Um evento para quem pensa o município – CNM – Porto Alegre/RS
2º Fórum Estadual de Agentes de Trânsito e Transportes – SINTRAN – Câmara de Vereadores/POA
Seminário Desafios e Metas do Plano de Saneamento – PROSINOS – Novo Hamburgo/RS
Fórum Social Mundial 15 Anos – Porto Alegre/RS

2015

Encontro Internacional – Cúpula Social do Mercosul – Brasília/DF
Seminário Internacional Cidade e Trânsito – CREA/RS – Porto Alegre/RS
5º Encontro Sulbrasileiro de Organizações e Movimentos Sociais – Erechim/RS
XIII Encontro Nacional da Rede de Educação Cidadã – Brasília/DF

2014

Fórum Social Temático – Crise Capitalista, Democracia Social e Ambiental – Porto Alegre/RS
Palestrante no 1º Fórum Parlamentar Mundial – Palestina Livre – Porto Alegre/RS
Palestrante 1º Encontro Ibero-Americano de Conselhos de Desenvolvimento – Porto Alegre/RS

2013

Palestrante Oficina Internacional – Transporte Urbano Metropolitano – Porto Alegre/RS

2012

Fórum Social Temático – Crise Capitalista, Democracia Social e Ambiental – Porto Alegre/RS
Seminário de Políticas Metropolitanas – Conselho Deliberativo Metropolitano – Porto Alegre/RS
III Fórum da Igualdade – Sem Justiça social e ambiental não há futuro – Dante Barone – Porto Alegre/RS

2011

I Fórum da Igualdade – Uma outra comunicação é possível – Igreja Pompeia – Porto Alegre/RS
Palestrante no Ateliê Internacional Biodiversidade para a vida no Planeta – Rio de Janeiro/RJ
Palestrante Seminário Internacional Água Um direito Público e Universal – Dante Barone – Porto Alegre/RS

2010

Palestrante Fórum Social Mundial 10 Anos – Porto Alegre/RS
Palestrante no Projeto Itinerante Liga dos Direitos Humanos – UFRGS – Porto Alegre/RS
Palestrante Encontro Nacional O Desafio de Transformar o País – ANAEC/CEF – Porto Alegre/RS
Palestrante IV Foro Social Américas – Asuncion/Paraguai

2009

Palestrante Seminário Para Pensar o RS – Fundação Perseu Abramo – PT/RS – Porto Alegre/RS
Palestrante Fórum Social Mundial 2009 – Belém/PA
Palestrante II Encontro Sul Brasileiro de ONGS – Marco Legal – Erechim/RS;

2008

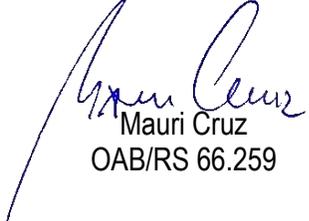
Thematic Instrument & Programmes – European Commission– Reinforcing Civil Society – Porto Alegre/RS
Palestrante no 18º Congresso Brasileiro de Contabilidade – Gestão do III Setor – Gramado/RS

2007

IV Conferência de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável – Dante Barone – Porto Alegre/RS
Palestrante Seminário Trânsito, Educação e Cidadania – DETRAN/MT – Cuiabá/MT;
2006
Palestrante Seminário O Papel da Cooperação Internacional e os Dhescas – Salvador/BA
Palestrante no Seminário Saúde Ambiental e Segurança no Trânsito – CMPA – Porto Alegre/RS;
Palestrante Controle Social dos Recursos Públicos – TCU – Porto Alegre/RS;
Palestrante no *Second International Meeting O.R.O.S Project* – Urb.AL/EU – Castelfranco - ITÁLIA;
2005
Palestrante do Fórum Social Mundial 2005 – Porto Alegre/RS
Palestrante no Observatório Internacional para a Segurança no Trânsito – Urb.AL/EU – Erechim/RS
Palestrante no 1º Ciclo Municipal de Debates sobre Mobilidade Urbana - CMPA - Porto Alegre/RS
Painelista I Seminário Regional de Segurança Alimentar Sustentável – CONSEA/RS – Porto Alegre/RS
2004
Convidado IV Congresso da Cidade – Democracia e Gestão do Estado – Porto Alegre/RS
Convidado XII Encontro Nacional do MST – São Miguel do Iguaçu/PR
Palestrante Seminário Nacional do GT de Economia Solidária – FSM2015 – Vila Betânia – Porto Alegre/RS
Palestrante na III Jornada de Urbanismo de Nova Iguaçu – PM Nova Iguaçu/RJ;
Palestrante Seminário Estadual Desenvolvimento Econômico e o papel do Estado – Sind. Engenheiros/RS
2003
Palestrante 1ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável – PUC/RS
Palestrante 1º Curso de Formação para Multiplicadores – Programa Fome Zero-Talher – Porto Alegre/RS
Palestrante no 1º Encontro sobre Marketing Social – CONSULTING – Pelotas/RS;
Palestrante na Reunião Almoço sobre a Inspeção Técnica Veicular – ABEMEC – Porto Alegre/RS;
Palestrante na *International Week of Road Safety* – Urb.AL/EU – Treviso – ITÁLIA;
Debatedor na IX Reunião Acadêmica de Biologia da Unisinos – RABU – São Leopoldo/RS;
Palestrante Seminário Internacional América Latina – Comunidade Virtual para Segurança no Trânsito – Erechim/RS
Palestrante Fórum Agenda 21 das Cidades – Usina do Gasômetro – Porto Alegre/RS
2002
Palestrante Seminário Políticas Públicas na Distribuição de Gás Natural – SULGÁS – Porto Alegre/RS
Palestrante no Debate A influência da Mídia na Segurança no Trânsito – VOLVO – Porto Alegre/RS
Palestrante no 2º Congresso Sul Brasileiro de Segurança Viária – PUC - Porto Alegre/RS
Palestrante no 1º Fórum Estadual de Agentes de Trânsito – AL - Porto Alegre/RS
2001
Palestrante no 1º Fórum de Segurança no Trânsito – Instituto Zero Acidentes – Porto Alegre/RS
Palestrante no 1º Congresso Sul Brasileiro de Segurança Viária – PUC - Porto Alegre/RS
Expositor no 13º Congresso da ANTP sobre Organização na Gestão de Trânsito – Porto Alegre/RS
1º Fórum Gaúcho de Gás Natural Veicular – INMETRO/RS – Porto Alegre/RS

CERTIFICO E DOU FÉ AOS DADOS E INFORMAÇÕES ACIMA APRESENTADAS.

Porto Alegre, abril, 2017.


Mauri Cruz
OAB/RS 66.259



Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul

O Reitor da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Legislação e o Estatuto da Universidade, tendo em vista a conclusão e a respectiva colação de grau do Curso Superior de

CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS

realizada no dia 27 de agosto de 2004 por

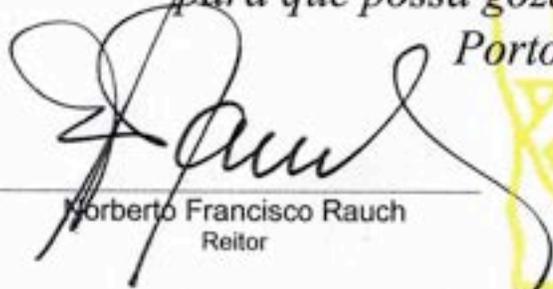
MAURI JOSÉ VIEIRA CRUZ

brasileiro, portador da cédula de identidade nº 5029158821-SJS-RS, nascido a 15 de maio de 1965, em Esteio, Estado do Rio Grande do Sul, manda passar-lhe o presente diploma de

BACHAREL EM CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS

para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Porto Alegre, 27 de agosto de 2004.



Norberto Francisco Rauch
Reitor



Diplomado



Attila Sá d'Oliveira
Diretor

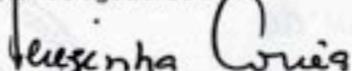


**PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO SUL
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE INGRESSO E REGISTRO**

Curso reconhecido pelo Decreto 30239/51 publicado no Diário Oficial de 10 de dezembro de 1951.

Diploma registrado sob nº 368 - fls. 126 do livro S2-00033, de acordo com o artigo 48, parágrafo 1º, da Lei 9394 de 20 de dezembro de 1996.

Porto Alegre, 27 de agosto de 2004



Terezinha Corrêa
Enfermeira do Setor de Registro de Diplomas



Prof. Eduardo Lamb dos Santos
Diretor da Divisão de Ingresso e Registro

4 1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília
CRS Quilômetro 505 - Bloco C - Lotes 1, 2 e 3 | CEP: 70.350-830 | Brasília - DF
Fone: (61) 3799-1515 | www.cartoriojk.com.br
Tabelião: Mc Arthur Di Andrade Camargo

CARTÓRIO JK

AUTENTICAÇÃO CÓPIA

Confere com o original. (Lei n. 8.935/94)
Brasília-DF, 14 de Junho de 2024
JOAO RIBEIRO DA SILVA
ESCREVENTE NOTARIAL
Consultar selos: www.tjdft.jus.br
431 - Selo: TJDFT20240010749382LGYU



1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília
JOAO RIBEIRO DA SILVA
Escrivente
Cartório JK



Ministério da Educação
Universidade Federal do Rio Grande do Sul
Pró-Reitoria de Pós-Graduação



CERTIFICADO

CONFERIMOS A **MAURI JOSÉ VIEIRA CRUZ**, DE ACORDO COM O REGIMENTO GERAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL, O PRESENTE CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*: ESPECIALIZAÇÃO EM

DIREITOS HUMANOS

PROMOVIDO PELO DEPARTAMENTO DE DIREITO PRIVADO E PROCESSO CIVIL / FACULDADE DE DIREITO

NO PERÍODO DE 1º DE SETEMBRO DE 2006 A 25 DE JULHO DE 2008, EM PORTO ALEGRE (RS)

NUM TOTAL DE 375 (TREZENTAS E SETENTA E CINCO) HORAS

PORTO ALEGRE, 10 DE JULHO DE 2009.

PRÓ-REITOR DE PÓS-GRADUAÇÃO
Aldo Bolten Lucion

DIRETOR DA UNIDADE
Sérgio José Porto

TITULADO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS

ÁREA DE CONHECIMENTO DO CURSO: CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – DIREITO

NOME: MAURI JOSÉ VIEIRA CRUZ

AUTENTICAÇÃO CÓPIA

Confere com o original. (Lei n. 8.935/94)
 Brasília-DF, 14 de Junho de 2024
 JOAO RIBEIRO DA SILVA
 ESCRIVENTE NOTARIAL
 Consultar selos: www.tjdf.tjus.br
 431 - Selo: TJDFT20240010749381ONUJ

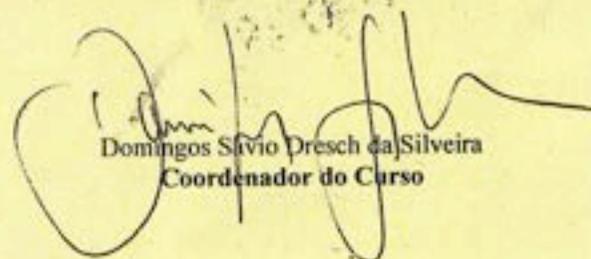


1º Ofício de Notas e Protestos de Bônus
 JOÃO RIBEIRO DA SILVA
 Escrevente
 Candeio JK

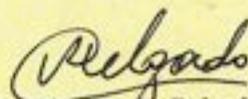
DOCENTE	TITULAÇÃO	DISCIPLINA	Nº HORAS	CRÉDITO	FREQUÊNCIA %	CONCEITO
CARLOS ALBERTO ALVARO DE OLIVEIRA	DO	TUTELA PROCESSUAL E EXTRAJUDICIAL DOS DIREITOS HUMANOS	30	2	100	A
DOMINGOS SÁVIO DRESCH DA SILVEIRA	ME	DIREITO À CIDADE SUSTENTÁVEL	15	1	100	A
DOMINGOS SAVIO DRESCH DA SILVEIRA	ME	DIREITOS HUMANOS E RELAÇÕES PRIVADAS	30	2	100	A
FERNANDO SEFFNER	DO	DIREITOS HUMANOS NO CINEMA: UM ENFOQUE MULTIDISCIPLINAR	30	2	100	A
FERNANDO SEFFNER	DO	TEORIA E METODOLOGIA DE INVESTIGAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS	30	2	83,33	A
HUMBERTO JACQUES DE MEDEIROS	ME	DIREITO À SAÚDE	15	1	100	A
LUÍS FERNANDO BARZOTTO	DO	FUNDAMENTAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS	30	2	100	A
MARTHA LÚCIA OLIVAR JIMENEZ	DO	TEORIA DOS DIREITOS HUMANOS INTERNACIONAIS	30	2	100	A
PAULO GILBERTO COGO LEIVAS	ME	DIREITO DA ANTIDISCRIMINAÇÃO E DIREITOS SEXUAIS	30	2	100	A
PAULO GILBERTO COGO LEIVAS	ME	DIREITOS SOCIAIS, DESIGUALDADE SOCIAL E POBREZA	30	2	80	A
SÉRGIO BAPTISTA DA SILVA	DO	DIREITOS HUMANOS E DIVERSIDADE SOCIOCULTURAL	15	1	100	A
TUPINAMBÁ PINTO DE AZEVEDO	DO	DIREITOS HUMANOS E PROTEÇÃO PENAL	30	2	75	A
RAÚL ENRIQUE ROJO	DO	PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E SOCIAL, SERVIÇOS PÚBLICOS E COMBATE À CORRUPÇÃO	30	2	100	A
PAULO GILBERTO COGO LEIVAS	ME	TEORIA DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS NA CONSTITUIÇÃO BRASILEIRA DE 1988	30	2	100	A
DOMINGOS SÁVIO DRESCH DA SILVEIRA (Orientador da Monografia)	ME	MONOGRAFIA: "RESPONSABILIDADE DA INDÚSTRIA AUTOMOBILÍSTICA NA REPARAÇÃO DOS DANOS CAUSADOS PELA VIOLÊNCIA NO TRÂNSITO"	-	-	-	A

OBSERVAÇÃO: Este curso foi realizado de acordo com o disposto na Resolução nº 1/2001 do Conselho Nacional de Educação. O critério adotado para avaliação do aproveitamento foi o de provas definidas pelo Plano de Estudos de cada disciplina e as conclusões sobre o rendimento do aluno foram expressas obedecendo ao Regimento Geral da UFRGS, utilizando os seguintes conceitos: A - Ótimo; B - Bom; C - Regular; D - Insatisfatório; FF - Falta Frequência.

Porto Alegre, 10 de julho de 2009.


 Domingos Sávio Dresch da Silveira
 Coordenador do Curso

Processo nº 23078.018111/09-95
 CERTIFICADO registrado sob o nº 42
 Folha 105-V do Livro RC-26.


 Volnei da Rocha Delgado
 Diretor da Divisão de Cursos de Especialização
 PROPG/UFRGS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA EM PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO PARTICIPATIVO

Atestamos, para os devidos fins, que **MAURI JOSÉ VIEIRA CRUZ**, brasileiro, solteiro, advogado, OAB/RS 66.259, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 378.884.470-15, sócio diretor da USIDEIAS - USINA, IDEIAS E PROJETOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 91.040.352/0001-26, com sede na Travessa Maurílio Ferreira, 334 Casa 09, Bairro Aberta dos Morros, Porto Alegre – RS, CEP 91.787-140, atua como consultor especialista em planejamento e gestão estratégica através do Sistema Participativo de Gestão Estratégica (SPGE) envolvendo todos os quadros desta instituição, atendendo de forma plenamente satisfatória os serviços contratados, não havendo nenhum fato que o desabone.

Belém, 12 junho de 2024.

Araceli Maria Pereira Lemos
Secretária Municipal de Educação de Belém-PA

CONTRATO Nº 036/2023 - SEMEC

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELÉM DO PARÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC E USINA IDEIAS E PROJETOS LTDA - EPP.

PROCESSO nº 1105/2023 – SEMEC.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM, representada pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMEC**, sediada nesta cidade na Av. Gov. José Malcher, nº 1291, no Bairro: Nazaré, CEP: 66.830-090, inscrita no CNPJ/MF n.º 5.055.033/0001-52, doravante denominada **CONTRATANTE**, este ato representada por sua titular, Sra. **MÁRCIA MARIANA BITTENCOURT BRITO**, brasileira, casada, professora, nomeada pelo Decreto Municipal nº 98.201/2021 – PMB, de 04 de janeiro de 2021, inscrita no CPF/MF sob o N.º. 450.126.602-34 e portadora da Carteira de Identidade N.º. 2654094 – SSP/PA, residente e domiciliada nesta capital, e de outro lado, a empresa **USINA, IDEIAS E PROJETOS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 91.040.352/0001-26, estabelecida na Travessa Maurílio Ferreira, nº 334, casa 09, Bairro: Aberta dos Morros, Porto Alegre – RS, CEP 91787-140, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio, **MAURI JOSÉ VIEIRA CRUZ**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no CPF/MF nº 378.884.470-15 e portador da R.G. nº , resolvem celebrar o presente **CONTRATO Nº 023/2023 - SEMEC**, com fundamento na **Lei nº 14.133/21** e alterações subsequentes, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de consultoria e treinamento com vistas a elaboração de Planejamento Estratégico, da Secretária Municipal de Educação de Belém – SEMEC.

1.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- a) O Termo de Referência que embasou a contratação;
- b) Autorização de Contratação por Inexigibilidade;
- c) A Proposta do Contratado; e eventuais anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INEXIGIBILIDADE

2.1. O presente Contrato está previsto no art. 74, III, “c” da Lei nº 14.133/21, visto a exclusividade do fornecedor e da finalidade da contratação; e nos termos da proposta da empresa contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor total do contrato é de **R\$ 33.174,00** (trinta e três mil, cento e setenta e quatro reais).

Momento 1			
Seminário de Planejamento Estratégico SEMEC			
Atividade	Horas técnicas	Consultores	Total
1. Entrevistas com o nível dirigente e operacional	6	1	R\$ 1.200,00
2. Preparação do roteiro e aprovação junto à pessoa responsável	8	1	R\$ 1.600,00
Momento 2			
Produto: Realização do Seminário			
1. Facilitação do seminário (3dias) para definição da: Leitura da Conjuntura	24	1 e 2	R\$ 10.800,00
2. Construção da visão estratégica da gestão SEMEC - Belém			R\$ 8.400,00
3. Definição de objetivos, resultados e um plano de trabalho inicial de curto e médio prazo.			
4. Definir Gestão estratégica do plano			
Momento 3			
Produto: Relatório e Entrega			
1. Relatório e Devolutiva a Equipe	7	1	R\$ 3.150,00
Soma das horas técnicas			R\$ 25.150,00
Taxa administrativa %	9	%	R\$ 2.263,50
Despesas Administrativas %	7	%	R\$ 1.760,50
Despesas de diárias (Alimentação/Hospedagem/translado) considerando os dias de atividades			R\$ 4.000,00
VALOR TOTAL			R\$ 33.174,00

Valores de Referência:

Valor h/Consultor 1 R\$ 450,00

Valor h/Consultor 2 R\$ 300,00

Valor h/entrevistas R\$200,00

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O presente contrato tem vigência de 60(sessenta) dias, a contar da data da sua assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021

4.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO

5.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias subsequentes ao fornecimento do serviço, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, comprovante de regularidade junto à Seguridade Social e FGTS, e da emissão da Ordem de Pagamento efetuada pela Diretoria Administrativa, atestando, por escrito, que os serviços estão sendo devidamente realizados.

6.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

6.3. A forma de pagamento será o depósito bancário, em conta de titularidade da CONTRATADA, especificada na nota fiscal ou anexo, bem como boleto bancário, a critério da CONTRATADA.

6.5. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

6.6. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

6.7. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de validade;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) O período respectivo de execução do contrato;
- e) O valor a pagar; e
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.8. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

6.9. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de

acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

6.10. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação; e
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

6.11. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.12. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.13. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

6.14. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

6.15. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

- a) Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano a contar da assinatura do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO

8.1. As despesas resultantes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária do exercício de 2023:

DOTAÇÃO :

Funcional Programática: 2.08.21.12.122.0007

Atividade: 2311 - OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS

SubAção: 001 GARANTIA MANUTENÇÃO E CONTINUIDADE DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS.

Tarefa: 007 - CONSULTORIA

ELEMENTO: 3390350000

FUNTE: 1500100100 – DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

FUNDO: 7- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

9.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Executar os serviços de acordo com sua proposta de preço.

9.1.2. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do pedido.

9.1.3. Arcar com eventuais prejuízos causados a Secretaria Municipal de Educação – SEMEC e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do CONTRATO.

9.1.5. Arcar com todas as despesas com transportes, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva do fornecedor.

9.1.6. Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da execução do serviço, arcando com todos os tributos, taxas, fretes e licenças municipais, estaduais e federais, que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre as mesmas, bem como todas as despesas gerais, diretas ou indiretas sobre o objeto deste contrato ou dele decorrentes.

9.1.7. Responsabilizar-se, única e exclusivamente, por todos e quaisquer danos materiais ou pessoais, decorrentes dos trabalhos que direta ou indiretamente executar, ainda que tais danos sejam causados por caso fortuito, força maior ou atos de terceiros ou ainda que decorram de determinações da fiscalização, para cuja execução a Contratada tomará as medidas de segurança necessárias, tal responsabilidade se estende aos danos causados ao seu próprio pessoal e materiais, bem como aos da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, seus prepostos e terceiros.

9.1.8. A contratada devera manter toda a documentação e informações complementares exigida nesta licitação a disposição da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC durante todo o contrato, incluindo a documentação referente a regularidade fiscal.

9.2. A CONTRATANTE se obriga a:

Avenida Governador José Malcher nº 1291, CEP 66.060-230 – Nazaré, Belém/PA.

9.2.1. Promover, através de sua Diretoria Administrativa, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços executados, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada.

9.2.2. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições estabelecidas neste Contrato.

9.2.3. Dar acesso aos prepostos devidamente identificados da CONTRATADA aos locais necessários à execução dos serviços.

9.2.4. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato.

9.2.5. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato e quaisquer outras irregularidades, a Secretaria Municipal de Educação – SEMEC poderá garantir a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes

sanções:

10.2.1. Advertência;

10.2.2. Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso da prestação do serviço, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

10.2.3. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a conseqüente rescisão contratual, quando for o caso;

10.2.4. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir do mesmo ou causar a sua rescisão.

10.2.5. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato.

10.3. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

10.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a Contratante promova sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.5. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser descontado dos pagamentos devidos, sendo automaticamente suspensos os pagamentos por vir.

10.6. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas no item 10.1, 10.2 e 10.4.

10.7. A CONTRATADA disporá do prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar defesa prévia das penalidades aplicáveis, contados da data de recebimento da notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

11.1. O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento, por parte da Contratada, assegurará à Contratante o direito de rescindir este contrato, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para a Secretaria Municipal de Educação – SEMEC.

11.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma físico-financeiro.

11.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

11.2.2. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.3. Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no Processo da Licitação, desde que haja conveniência para a Contratante;

11.4. Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

11.5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO

14.1. Durante a vigência do Contrato, a prestação dos serviços será acompanhada e fiscalizada pelo Departamento de Recursos de Materiais e Diretoria Administrativa, mediante à adoção das medidas legais cabíveis, para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. O contrato deverá ser cumprido fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 14.133/2021, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

15.2. O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência pela CONTRATADA, sem autorização por escrito da CONTRATANTE, sob pena de aplicação de penalidades e sanções, inclusive rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. A eficácia do presente instrumento está vinculada à ordem de publicação, sendo esta de responsabilidade da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da Justiça Estadual do Pará, no Município de Belém, como o competente para dirimir quaisquer questões advindas da aplicação deste Instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.2. E, assim, por estarem às partes justas e acordadas, lavram e assinam este Contrato, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos efeitos.

Belém/PA., 23 de janeiro de 2023.

MÁRCIA MARIANA BITTENCOURT BRITO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BELÉM – SEMEC

USINA, IDEIAS E PROJETOS LTDA - EPP
MAURI JOSÉ VIEIRA CRUZ
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____

Nome:

Nome:

CPF:

CPF:

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA EM
PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO PARTICIPATIVO**

Atestamos, para os devidos fins, que **MAURI JOSÉ VIEIRA CRUZ**, brasileiro, solteiro, advogado, OAB/RS 66.259, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 378.884.470-15, sócio diretor da USIDEIAS - USINA, IDEIAS E PROJETOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 91.040.352/0001-26, com sede na Travessa Maurílio Ferreira, 334 Casa 09, Bairro Aberta dos Morros, Porto Alegre – RS, CEP 91.787-140, atua como consultor especialista em planejamento e gestão estratégica através do Sistema Participativo de Gestão Estratégica (SPGE) envolvendo todos os quadros desta instituição atendendo de forma plenamente satisfatória os serviços contratados, não havendo nenhum fato que o desabone.

Belo Horizonte, 11 de junho de 2024



David Ernesto Landau Rubbo
Coordenador Executivo do Sitraemg



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA EM PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO PARTICIPATIVO

Atestamos, para os devidos fins, que **MAURI JOSÉ VIEIRA CRUZ**, brasileiro, solteiro, advogado, OAB/RS 66.259, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 378.884.470-15, sócio diretor da USIDEIAS - USINA, IDEIAS E PROJETOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 91.040.352/0001-26, com sede na Travessa Maurílio Ferreira, 334 Casa 09, Bairro Aberta dos Morros, Porto Alegre - RS, CEP 91.787-140, atua como consultor especialista em planejamento e gestão estratégica através do Sistema Participativo de Gestão Estratégica (SPGE) envolvendo todos os quadros desta instituição, atendendo de forma plenamente satisfatória os serviços contratados, não havendo nenhum fato que o desabone.

Recife, 04 de junho de 2024.

Noite Bergoleon de Medeiros Farias CRP-02/22.903
Conselheira Presidenta do Conselho Regional de Psicologia da 2ª Região

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 3ª REGIÃO, BAHIA - CRP-03

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA EM PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO PARTICIPATIVO

Atestamos, para os devidos fins, que **MAURI JOSÉ VIEIRA CRUZ**, brasileiro, solteiro, advogado, OAB/RS 66.259, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 378.884.470-15, sócio diretor da USIDEIAS - USINA, IDEIAS E PROJETOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 91.040.352/0001-26, com sede na Travessa Maurílio Ferreira, 334 Casa 09, Bairro Aberta dos Morros, Porto Alegre – RS, CEP 91.787-140, atua como consultor especialista em planejamento e gestão estratégica através do Sistema Participativo de Gestão Estratégica (SPGE) envolvendo todos os quadros desta instituição, atendendo de forma plenamente satisfatória os serviços contratados, não havendo nenhum fato que o desabone.

Salvador, 03 de Junho 2024



Catiana Nogueira dos Santos
Presidenta do CRP 03



Este documento foi assinado eletronicamente por Catiana Nogueira dos Santos.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br> e utilize o código 4747-58D0-2F2E-9557.

Salvador (Sede)
Rua Professor Aristides Novis, 27
Fone/Fax: (71) 3099-3300

Feira de Santana (Subsede)
Avenida Senhor dos Passos, 936
Fone: (71) 3099-3300

Vitória da Conquista (Subsede)
Avenida Olívia Flores, Empresarial
Olívia Flores - 268, 3º andar, sala 301
e 5º andar, sala 508 / CEP 45028-100

Ilhéus (Escritório de Apoio)
Estr. Trade Center, 1º andar, sala 104
São Caetano, CEP 45807-298

(71) 3099-3300

(71) 3099-3300

documento foi assinado eletronicamente por Catiana Nogueira dos Santos.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br> e utilize o código 4747-58D0-2F2E-9557.

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA EM
PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO PARTICIPATIVO**

Atestamos, para os devidos fins, que **MAURI JOSÉ VIEIRA CRUZ**, brasileiro, solteiro, advogado, OAB/RS 66.259, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 378.884.470-15, sócio diretor da USIDEIAS - USINA, IDEIAS E PROJETOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 91.040.352/0001-26, com sede na Travessa Maurílio Ferreira, 334 Casa 09, Bairro Aberta dos Morros, Porto Alegre – RS, CEP 91.787-140, atua como consultor especialista em planejamento e gestão estratégica através do Sistema Participativo de Gestão Estratégica (SPGE) envolvendo todos os quadros desta instituição desde junho de 2022 atendendo de forma plenamente satisfatória os serviços contratados, não havendo nenhum fato que o desabone.

Brasília, 03 de junho de 2024.

Assinatura do Responsável.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/B0C0-98FE-5A72-44B2> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: B0C0-98FE-5A72-44B2



Hash do Documento

F/Bo3CUsgRt0QB78c0sb2xCMU0AiMUuF9cezusESmww=

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 04/06/2024 é(são) :

Luiz Claudio De Araujo Martins - 704.330.897-68 em 04/06/2024

11:08 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA EM PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO PARTICIPATIVO

O Centro de Assessoria Multiprofissional – CAMP, CNPJ 49270656/0001-38 atesta, para os devidos fins, que **MAURI JOSÉ VIEIRA CRUZ**, brasileiro, solteiro, advogado, OAB/RS 66.259, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 378.884.470-14, sócio diretor da USIDEIAS - USINA, IDEIAS E PROJETOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 91.040.352/0001-26, com sede na Travessa Maurílio Ferreira, 334 Casa 09, Bairro Aberta dos Morros, Porto Alegre – RS, CEP 91.787-140, atua como consultor especialista em planejamento e gestão estratégica através do Sistema Participativo de Gestão Estratégica (SPGE) envolvendo todos os quadros desta instituição desde o ano de 2010 atendendo de forma plenamente satisfatória os serviços contratados, não havendo nenhum fato que o desabone.

Porto Alegre, 29 de maio de 2024.


Daniela Tolfo
Secretária Executiva do CAMP
CPF 79170943087
51 984229435



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL

2.3. PROFISSIONAL 2: CARLA CARUSI DOZZI



CRM-DF

Setor de Indústrias Gráficas (SIG), Quadra 01, Lote 985, 2º Andar, Sala 202,
Brasília/DF - <https://crmdf.org.br/>



| Carla Carusi Dozzi

Gestora de políticas públicas, psicóloga social e educadora popular

\ **Objetivo**

Contribuir com a elaboração e implementação de políticas públicas comprometidas com processos de participação social

\ **Resumo**

Especialista em gestão pública, com competências em formulação e gestão de políticas, coordenação de equipes e processos, planejamento estratégico, elaboração de programas de formação e indicadores de avaliação de políticas sociais.

Com 13 anos de experiência no Poder Executivo - **Presidência da República e Ministério da Cultura** -, atuei em políticas intersetoriais de educação, direitos humanos e cultura. Em seguida, no **Congresso**, acompanhei, além das pautas mencionadas, assuntos referentes à direitos das mulheres, povos indígenas, meio ambiente e trabalho.

Minha atuação nos poderes Executivo e Legislativo envolveu amplo espectro de mobilização, articulação e elaboração de instrumentos de participação social no acompanhamento legislativo e na formulação de políticas, segundo princípios freireanos.

Mestre em Psicologia Social, integrei a diretoria da ABRAPSO (Associação Brasileira de Psicologia Social) e desenvolvi pesquisa sobre cultura e trabalho, com foco em cooperativismo popular e mulheres. Como educadora popular, coordenei diversos processos formativos, entre os quais: Como educadora popular, coordenei diversos processos formativos, entre os quais: Diálogo de saberes entre os conhecimentos popular e científico; Projeto Singulares de formação de juventude e Curso Realidade Brasileira de Formação Política junto à Movimentos Populares. Como gestora pública, estive responsável pela elaboração do arranjo institucional de Política Interministerial MinC/MEC, envolvendo formulação, implementação e monitoramento dos Programas Mais Cultura nas Escolas e Pronatec Cultura, assim como, por mobilização, articulação e realização de diversos processos formativos em educação popular, realizados no âmbito da Secretaria Geral da Presidência da República, que deram origem à Rede Nacional de Educação Cidadã.

\ **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL - Governo Federal**

Chefe de Gabinete de Parlamentar Federal do PT - desde março/2023
Câmara dos Deputados

Assessora parlamentar - ago/2016 a março/2023
Câmara dos Deputados - Liderança da Minoria

Diretora de Articulação de Políticas de Cultura e Educação – mar/2015 a mai/2016
Ministério da Cultura (MinC)

Coordenadora Geral da Secretaria de Cidadania e Diversidade Cultural - jul/2011 a mar/2015
Ministério da Cultura (MinC)

Assessora Especial do Gabinete de Mobilização Social e Educação Cidadã - jun/2004 a jan/2008
Presidência da República

\ EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL - Outras organizações

Tutora do Programa Missão Pedagógica no Parlamento, no Curso Educação para a Democracia - 2018 a 2019 do Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento (Cefor) - Câmara dos Deputados

Consultora em “Desenvolvimento Humano” e “Acompanhamento de Projetos Sociais e Articulação de Redes” - dez/2008 a jul/2010

Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD)

Consultora especializada em Educação, na realização do diagnóstico de Escolas Públicas de Ensino Fundamental na região nordeste, assim como diagnóstico da primeira infância na região norte - Jan à out/2008

Acesso Consultoria

Coordenadora Comunitária do Centro Público Vila Formosa - mar/2003 a mai/2004

Secretaria do Emprego - Governo do Estado de São Paulo

\ PRINCIPAIS REALIZAÇÕES EM POLÍTICAS PÚBLICAS

Elaboração e implementação dos acordos de cooperação MinC/MEC para ações de formação cultural no âmbito da educação básica e ensino técnico profissionalizante, que instituíram os Programas Mais Cultura nas Escolas e o Pronatec Cultura.

Elaboração e implementação de instrumentos de participação social na formulação de políticas culturais a partir dos eventos: 1º Seminário Cultura e Universidade (2013); 1º Seminário Nacional de Formação Artística e Cultura (2015); 1º Encontro de Cultura e Artes no Currículo (2015); 1º Encontro Nacional Cultura e Primeira Infância (2015).

Coordenação Nacional da Rede de Educação Cidadã, responsável por amplo trabalho de educação popular envolvendo mobilização, articulação, formação e organização em Rede de cerca de 1200 organizações, entidades e movimentos sociais a nível nacional.

\ OUTRAS ATIVIDADES

- Coordenação do Encontro Interministerial do Programa Arte/Educação, Cultura e Cidadania, recebendo representantes de todos os países integrantes da Organização dos Estados Ibero-americanos para Educação, Ciência e Cultura (OEI), em uma realização dos Ministérios da Cultura e da Educação - no RJ/2012

- Coordenação do I Encontro Nacional do Ensino Superior das Artes, em Ouro Preto (MG) - 2014

- Membro do Grupo de Trabalho que elaborou o Marco de Referência da Educação Popular para as Políticas Públicas - 2014

https://issuu.com/secretariageralpr/docs/marco_educacao_popular

- Pesquisadora convidada da Fundação Joaquim Nabuco (PE), contribuindo com o estudo “Inovação tecnológica e gestão para a promoção de políticas públicas de educação integral” - 2016

- Coordenação pedagógica do IV Fórum de Educação Integral de Pernambuco: “Educação Integral e Educação Popular: articulando comunidades educativas” - 2017

• Representante do Ministério da Cultura - MinC na XVII Conferência Ibero-americana de Cultura, durante a I Reunião do Projeto Ibero-americano de Teatro Infantojuvenil-OEI, no México - 2014

• Missão técnica do MinC em Portugal e Espanha, no âmbito do Programa Diálogos Setoriais da União Europeia, para estudo de experiências consolidadas de desenvolvimento de políticas públicas integradas de educação, comunicação e cultura - 2012

• Coordenação do desenvolvimento do portal CulturaEduca 2.0 - 2012
<http://culturaeduca.cc/>

• Realização de diagnóstico do ensino público fundamental na região Nordeste e da primeira infância na região Norte para a Acesso Consultoria - 2009

• Atuação como educadora da ANTEAG (Associação Nacional dos Trabalhadores de Empresas de Autogestão), contribuindo em atividades de mobilização, articulação, organização e formação de cooperativas populares - 2002

\ FORMAÇÃO

- *Formação em Gestalt (Carga horária: 574hs), pela Escola Gestalt Sem Fronteiras, 2021 (conclusão em julho/2023)*
- *Formação em Competências Diretivas, (Carga horária: 200hs), pela New Field Consulting, 2017*
- *Especialista em Gestão Pública, (Carga horária: 375hs), pela Escola Nacional de Administração Pública - ENAP, 2012/2013*
- *Curso de Formação de Governantes (Carga horária - 244h)*
- *Escola de Governo - SP, sob a direção do Prof Fábio Konder Comparato - 2006/2007*
- *Mestre em Psicologia Social, no Programa de Estudos Pós Graduated em Psicologia Social, na PUC-SP, com Dissertação sobre Cooperativismo Popular.*
- *Graduada e Licenciada em Psicologia, pela PUC-SP, em 1999*

\ CONTATOS

SQN 403, Bloco B, ap 208 Brasília-DF

(61) 98274-4921 | carladozzi76@gmail.com

Pontifícia Universidade Católica de São Paulo



A Reitora da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo,
no uso de suas atribuições, tendo em vista a conclusão do Curso de
Psicologia, em 06 de outubro de 1999, confere o título de

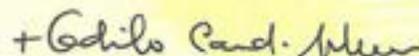
Bacharel em Psicologia a

Carla Carusi Dozzi

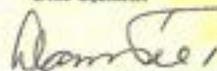
brasileira, natural do Estado de São Paulo, nascida a 16 de novembro de 1976,
RG 25.941.941-2 - SP

e outorga-lhe o presente diploma,
a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

São Paulo, 27 de outubro de 2008.

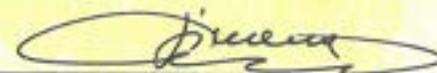


Cardenal Dom Odilo Pedro Scherer
Grão Chanceler



Dra. Moura Barbini Vicudo Vêras
Reitora





Dra. Maria Margarida Cabalcanti Lima
Diretora Geral



Carla Carusi Dozzi
Diplomada



CURSO DE PSICOLOGIA

Reconhecido pelo Decreto n.º 62.993/68, publicado no D.O.U. em 19/07/1968, com vigência mantida pela Portaria MEC n.º 1.790/93, publicada no D.O.U. em 23/12/1993.



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE
CATÓLICA DE SÃO PAULO

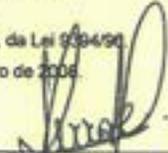
Unidade de Registro de Diplomas

Diploma registrado sob n.º 4773,

Processo n.º 2000765,

nos termos do Artigo 48, da Lei 9.394/96.

São Paulo, 31 de outubro de 2006.


Carla Serrate

Assista Acadêmico de Registro de Diplomas

De acordo,


Sueli Pereira Alves de Almeida
Supervisora de Registro de Diplomas

2ª Via

**3º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE BRASÍLIA**
SCS Quadra 08, Bloco B-60, Loja 140-D, Verônica Shopping, 1º Andar, CEP 70333-900 - Brasília-DF
Fone: (61) 3325-2222 - Site: www.3oficiobta.com.br - E-mail: tafp@3oficiobta.com.br

AUTENTICAÇÃO DOCUMENTO FÍSICO
Autentico esta cópia conforme Art. 7.º V, da Lei 8935/94.
Brasília-DF, 14/06/2024 - 15:19:45
006-IRENE RUFINA JESUITA
ESCREVENTE AUTORIZADO
Selo: TJDFT20240080087946GDRU
Consultar: www.tjdft.jus.br



Pontifícia Universidade Católica de São Paulo



A Reitora da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo,
no uso de suas atribuições, tendo em vista a conclusão do Curso de
Psicologia, em 17 de janeiro de 2000, confere o título de

Psicóloga a

Carla Carusi Dozzi

brasileira, natural do Estado de São Paulo, nascida a 16 de novembro de 1976,
RG 25.941.941-2 - SP

e outorga-lhe o presente diploma,
a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

São Paulo, 27 de outubro de 2008.

+ *Gelilo Card. Mhu*

Cardeal Dom Odilo Pedro Scherer
São-Chanceler

Maura

Dra. Maura Bordini Vicudo Vêras
Reitora

Maria Margarida Cabalcanti Lima

Dra. Maria Margarida Cabalcanti Lima
Diretora Geral

Carla Carusi Dozzi

Carla Carusi Dozzi
Diplomada



PUC-SP

CURSO DE PSICOLOGIA

Reconhecido pelo Decreto n.º 62.993/68, publicado no D.O.U. em 18/07/1968, com vigência mantida pela Portaria MEC n.º 1.790/93, publicada no D.O.U. em 23/12/1993.



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE
CATÓLICA DE SÃO PAULO

Unidade de Registro de Diplomas

Diploma registrado sob n.º 4774,
Processo n.º 2000768,
nos termos do Artigo 48, da Lei 8934/94
São Paulo, 31 de outubro de 2008.


Maria Serrate
Analista Acadêmico de Registro de Diplomas

De acordo


Suley Capira Alves de Almeida
Supervisor de Registro de Diplomas

2ª Via



Pontifícia Universidade Católica de São Paulo



A Reitora da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo,
no uso de suas atribuições, tendo em vista a conclusão do Curso de
Psicologia, em 09 de janeiro de 2001, confere o título de



Licenciada em Psicologia a

Carla Carusi Dozzi

brasileira, natural do Estado de São Paulo, nascida a 16 de novembro de 1976,
RG 25.941.941-2 - SP



e outorga-lhe o presente diploma,

a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

São Paulo, 27 de outubro de 2008.

+ *Card. Dom Odilo Pedro Scherer*

Cardeal Dom Odilo Pedro Scherer
São Chanceler

Dra. Maura Pardini Bicudo Vêras

Dra. Maura Pardini Bicudo Vêras
Reitora

Dra. Maria Margarida Cabalcanti Lima

Dra. Maria Margarida Cabalcanti Lima
Diretora Geral

Carla Carusi Dozzi

Carla Carusi Dozzi
Diplomada

CURSO DE PSICOLOGIA
(Licenciatura Plena)

Reconhecido pelo Decreto n.º 62.993/68, publicado no D.O.U. em 19/07/1968, com vigência mantida pela Portaria MEC n.º 1.790/93, publicada no D.O.U. em 23/12/1993.



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE
CATÓLICA DE SÃO PAULO

Unidade de Registro de Diplomas

Diploma registrado sob n.º 46034,
Processo n.º 20088133,
nos termos do Artigo 48, da Lei 9394/96,
São Paulo, 31 de outubro de 2008.


Rogério Nogueira
Agente Acadêmico Administrativo

De acordo


Suelly Pereira Alves de Almeida
Supervisora de Registro de Diplomas



PUC-SP

Pontifícia Universidade Católica de São Paulo



A Reitora da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo,
no uso de suas atribuições, tendo em vista a conclusão do curso de Mestrado
no Programa de Estudos Pós-Graduados em Psicologia,
na área de concentração Psicologia Social,
em 05 de setembro de 2003, confere o título de



PUC-SP

Mestre a

Carla Carusi Dozzi

brasileira, natural do Estado de São Paulo, nascida a 16 de novembro de 1976, RG 25.941.941-2 - SP

e outorga-lhe o presente diploma,
a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

São Paulo, 04 de novembro de 2008.

Cardenal Dom Odilo Pedro Scherer
Grão Chanceler

Dra. Maura Pardini Bicudo Vêras
Reitora

Dra. Anna Maria Marques Cintra
Presidente Pós-Graduação

Carla Carusi Dozzi
Diplomada



Reconhecido pela Portaria MEC n.º 2530/02, publicada no D.O.U. em 06/09/2002.



**PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE
CATÓLICA DE SÃO PAULO**

Unidade de Registro de Diplomas

Diploma registrado sob n.º 46457,

Processo n.º 20088241,

nos termos do Artigo 48, da Lei 9394/96.

São Paulo, 05 de novembro de 2008.

Rogério Nogueira
Agente Acadêmico Administrativo

De acordo

Suely Pereira Alves de Almeida
Supervisora de Registro de Diplomas



3º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE BRASÍLIA
SCS Quadra 08, Bloco 9-80, Loja 140-D, Verônica Shopping, 1º Andar, CEP 70333-900 - Brasília-DF
Fone: (61) 3321-2212 - Site: www.tjdftob.com.br - E-mail: tjdftob@tjdftob.com.br

AUTENTICAÇÃO DOCUMENTO FÍSICO

Autentico esta cópia conforme Art 7.º V, da Lei 8935/94.

Brasília-DF, 14/06/2024 - 15:19:52

006-IRENE RUFINA JESUITA

ESCREVENTE AUTORIZADO

Selo: TJDFT20240060087948QPOG

Consultar: www.tjdft.jus.br



PUC-SP



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que **CARLA CARUSI DOZZI**, brasileira, divorciada, psicóloga, inscrita no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 278.766.208-09, com RG sob número 25.941.941-2, SSP/DF, residente e domiciliada na SQN 403, Bloco B, Apartamento 208, Brasília/DF, CEP 70.835-0201, atua como **consultora especialista da Usideias** na aplicação do **Sistema Participativo de Gestão Estratégica (SPGE)**, atendendo, desde 2019, as necessidades do Instituto IDHES de forma plenamente satisfatória, não havendo nenhum fato que o desabone.

Porto Alegre, 14 de junho de 2024.

JORGE LUIZ DE CARLOS LEON:29482330030 Assinado de forma digital por JORGE LUIZ DE CARLOS LEON:29482330030
Dados: 2024.06.17 07:02:15 -03'00'

Jorge Luiz de Carlos León
Diretor

DECLARANTE

Instituto de Direitos Humanos, Econômicos e Sociais – IDHES
CNPJ 08.637.072/0001-56
Praça Pereira Parobé, 130, Sala 901
CEP 90.030-170 – Centro Histórico
Porto Alegre/RS
idhes@outlook.com.br

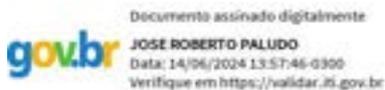
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que **CARLA CARUSI DOZZI**, brasileira, divorciada, psicóloga, com Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 278.766.208-09, atuou como especialista em planejamento e gestão estratégica envolvendo coordenação de projetos, entrevistas e desenvolvimento humano, atendendo de forma plenamente satisfatória os serviços contratados, não havendo nenhum fato que o desabone.

Florianópolis, 14 de junho 2024



Assinatura do responsável



JOSÉ ROBERTO PALUDO – ME

CNPJ 33.427.744/0001-46

R. Luiz Oscar de Carvalho, 75, CEP 88.036-400, Trindade, Florianópolis – SC



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA EM
PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO PARTICIPATIVO

O Centro de Assessoria Multiprofissional – CAMP, CNPJ 49270656/0001-38 atesta, para os devidos fins, que **CARLA CARUSI DOZZI**, brasileira, psicóloga, divorciada, portadora do CPF número 278.766.208-09, residente e domiciliada em Brasília/DF na SQN 403, Bloco B, Apartamento 208, atua como consultora especialista em planejamento estratégico na metodologia participativa através do Sistema Participativo de Gestão Estratégica (SPGE), envolvendo todos os quadros da instituição desde junho de 2022, atendendo de forma plenamente satisfatória os serviços contratados, não havendo nenhum fato que o desabone.

Porto Alegre, 29 de maio de 2024.


Daniela Tolfo
Secretária Executiva do CAMP
CPF 79170943087
51 984229435



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL

PROFISSIONAL 3: LUIZ SERGIO GOMES DA SILVA

*** NÃO AVALIDO POR NÃO CONSTAR NA
PROPOSTA TÉCNICA**

CURRÍCULO RESUMIDO



Luiz Sergio Gomes da Silva

RG 3672284-4 SP;

CPF 091009628-72;

Endereço; Rua Rui Barbosa 544, Ap 82,
Agrônômica, Florianópolis – SC

CEP: 88025,301

Psicólogo com especialização em Planejamento Estratégico Situacional com Carlos Matus e em Políticas Públicas pela Fundación Altadir. É Coach Ontológico Organizacional Sênior (Newfield Consulting-EUA). Foi professor de Psicologia da Educação na UNESP/SP e de Psicologia Social na ESP/SP. Foi consultor de projetos do PNUD e UNESCO, Subsecretário de Gestão e Articulação Institucional da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Social da Presidência da República. Fundador Newfield Consulting-Brasil atua na Formação do Líder Coach no Brasil e Exterior para o curso THE ART OF BUSINESS COACHING – ABC e Avançado. É facilitador de processos de aprendizagem e Mudança Organizacional, projetista e implementador de espaços de aprendizagem para desenvolver competências de líderes e gestores. Especialista em Liderança, Aprendizagem e transformação pessoal. Foi professor nos cursos e oficinas de Liderança na ENAP e ESAF. Projetou e coordenou processos de planejamento, gestão estratégica e política para Gestão de Pessoas do CNPq e suas unidades de Pesquisa. Projetou e coordenou processos de planejamento estratégico de cidades (SC: Florianópolis, Blumenau, Criciúma, Joinville, Chapecó; SP: São Paulo, Santo André, Guarulhos, São Vicente, Santos, Campinas; ES: Vitória; PA: Belém; AP: Macapá); de governos estaduais (Rio de Janeiro, Bahia, Pará); Governo federal desde 1992 (MCTI (3 governos), MS, Casa Civil, SG, ENAP, MPG...) entre outras experiências nos três entes federados; e ONGs (Polis, Greanpeace, FASE, CIMI entre outras) e também planejamento estratégico em programas e projetos em algumas destas instituições. Consultor da UNESCO para processos de planejamento e avaliação de políticas públicas no Brasil.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

UNIVERSIDADE de MOGI das CRUZES

(Reconhecida pelo Decreto Federal 72129 de 25 de Abril de 1973)

INSTITUTO DE PSICOLOGIA



DIPLOMA REGISTRADO NA UNIVERSIDADE
DE SÃO PAULO, POR DELEGAÇÃO DE COM-
PETÊNCIA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
E CULTURA.

SÃO PAULO, 25 de Abril de 1974

JOSE GERALDO SOARES DE MELLO
Secretário Geral

Eu, professor Manoel Bezerra de Mello, Reitor da Universidade de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, tendo presente o termo de colação de grau de Psicólogo

conferido no dia 20 de abril de 1974

a:

filho de **Lúcia Vergio Gomes da Silva** natural de: **São Paulo - São Paulo**
e de **Hubertus Gomes da Silva** e de **Edith Teixeira Gomes da Silva**

nascido a 6 de junho de 1947

e usando das atribuições que me incumbem por Lei e pelo Estatuto desta

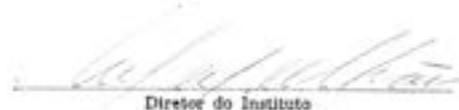
Universidade, confiro-lhe o presente diploma de Psicólogo para que possa gozar de todas as prerrogativas e direitos concedidos a este título pelas leis da República.

Reitoria da Universidade de Mogi das Cruzes,

20 de abril de 1974


Reitor


Diplomado


Diretor do Instituto


Secretário do Instituto

Curso: Psicologia

(Recolhida pelo Decreto Federal 70.730 de 19 de junho de 1973)

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Diploma registrada sob n.º 123923

n.º série 95-1 folha 201

processo n.º 23.353/74

Em 16 de julho de 19 74

Dinco M. Fonten

POR DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA DO MINISTÉRIO
DA EDUCAÇÃO E CULTURA (PORTARIAS N.º 81288 E N.º 81841)

COBRANSA

25/7/74
Carla Correia
Tua. Rep. de Cobrança

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA EM PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO PARTICIPATIVO

Atestamos, para os devidos fins, que **LUIZ SERGIO GOMES DA SILVA**, brasileiro, casado, psicólogo, com Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 091.009.628-72, atuou como profissional especialista em planejamento estratégico através do Sistema Participativo de Gestão Estratégica (SGPE) metodologia desenvolvida pela Usideias – Usina, Ideias e Projetos Ltda., envolvendo todos os quadros desta instituição, atendendo de forma plenamente satisfatória os serviços contratados, não havendo nenhum fato que o desabone.

Belém, 12 junho de 2024.

Araceli Maria Pereira Lemos
Secretária Municipal de Educação de Belém-PA

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA EM
PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO PARTICIPATIVO**

Atestamos, para os devidos fins, que **LUIZ SERGIO GOMES DA SILVA**, brasileiro, casado, psicólogo, com Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 091.009.628-72, atuou como profissional especialista em planejamento estratégico através do Sistema Participativo de Gestão Estratégica (SGPE) metodologia desenvolvida pela Usideias – Usina, Ideias e Projetos Ltda., envolvendo todos os quadros desta instituição, atendendo de forma plenamente satisfatória os serviços contratados, não havendo nenhum fato que o desabone.

Brasília, 03 de junho de 2024.

Assinatura do Responsável.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/57DD-53B2-0E87-4EBA> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 57DD-53B2-0E87-4EBA



Hash do Documento

qRNpRnI2jARPv7Lm7J8H1VswravzEf0QJZkRJ9ei058=

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 04/06/2024 é(são) :

Luiz Claudio De Araujo Martins - 704.330.897-68 em 04/06/2024

11:08 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA EM
PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO PARTICIPATIVO**

Atestamos, para os devidos fins, que **LUIZ SERGIO GOMES DA SILVA**, brasileiro, casado, psicólogo, com Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 091.009.628-72, atuou como profissional especialista em planejamento estratégico através do Sistema Participativo de Gestão Estratégica (SGPE) metodologia desenvolvida pela Usideias – Usina, Ideias e Projetos Ltda., envolvendo todos os quadros desta instituição, atendendo de forma plenamente satisfatória os serviços contratados, não havendo nenhum fato que o desabone.

Salvador, 03 de junho de 2024.

Cláudio Meirelles Mattos

Cláudio Meirelles Mattos
Diretor de Organização



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL

PROFISSIONAL 4: JOSÉ ROBERTO PALUDO

*** NÃO AVALIDO POR NÃO CONSTAR NA
PROPOSTA TÉCNICA**

Currículo Vitae para fins de notória especialização

Conforme previsto no § 3º da Lei de Licitações: “Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato”, segue a apresentação do proponente:



José Roberto Paludo

Apresentação

Doutor em Sociologia Política (Conceito CAPES 5), na Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). Mestre em Sociologia Política pela UFSC (2010). Especialização em Ciência Política pela *Fundación Internacional y para Iberoamérica de Administración y Políticas Públicas* (Madrid/Espanha - 2007). Graduação em História pela Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul (1997) e Licenciatura em Sociologia - Unicesumar (atualmente). Professor de Mestrado na Unifacvest (Lages - SC) e coordenador do MBA em Inovação da Gestão Pública na FASA (Faculdade Santo Ângelo - RS). Atuou como professor visitante no CESURG (Centro de Ensino Superior Riograndense); CELER Faculdades/ Xaxim - SC, professor de graduação no curso de Administração (UNIVALI campus São José/SC), professor de graduação no curso de filosofia na UNISULVirtual (Palhoça - SC) e professor de história no ensino médio na rede pública estadual (SED-SC). Membro do Conselho Curador da Fundação Perseu Abramo. Facilitador em planejamento estratégico; projetos de desenvolvimento local

e regional; mediação de atividades participativas da sociedade civil, consultoria para órgãos públicos e atividades de formação.

Dados Pessoais

Data nascimento: 07 de março de 1974

Casado e pai de três filhos

***Endereço: Joaquim José Antunes, 229 Bairro Campeche - Florianópolis – SC
CEP 88065-160***

Tel.: (48) 9968-5226

paludoprofessor@gmail.com

Identificação

Lattes iD: <http://lattes.cnpq.br/5237770538997482>

Orcid iD: <https://orcid.org/0000-0001-9981-7747>

Titulação Acadêmica

2012 - 2017

Doutorado em Sociologia Política (Conceito CAPES 5).

Universidade Federal de Santa Catarina, UFSC, Brasil.

Título: PARTICIPAÇÃO DE ALTA INTENSIDADE E MILITANTISMO NA BASE DOS FILIADOS DO PT NO BRASIL, Ano de obtenção: 2017.

Orientador: Julian Borba.

Palavras-chave: Partidos Políticos; Participação de Alta Intensidade; Partido dos Trabalhadores; Militantismo.

Grande área: Ciências Humanas

Grande Área: Ciências Humanas / Área: Ciência Política / Subárea: Comportamento Político / Especialidade: Estudos Eleitorais e Partidos Políticos.

2008 - 2010

Mestrado em Sociologia Política (Conceito CAPES 5).

Universidade Federal de Santa Catarina, UFSC, Brasil.

Título: Estilos de Gestão no Abastecimento de Água e Saneamento: estudo de caso comparado dos municípios catarinenses de Indaial e Itapema, Ano de Obtenção: 2010.

Orientador: Dr. Julian Borba.

Palavras-chave: abastecimento de água e saneamento; estilos de gestão; estudo de casos comparados.

Grande área: Ciências Humanas

Grande Área: Ciências Humanas / Área: Ciência Política / Subárea: Políticas Públicas.

Setores de atividade: Água, esgoto, atividades de gestão de resíduos e descontaminação.

2006 - 2007

Especialização em Estudos Políticos Aplicados. (Carga Horária: 690h).

Fund Internacional y Iberoamérica de Adm y Políticas Públicas, FIIAPP, Espanha.

Título: Proyecto de Escuela de Formación del Partido de los Trabajadores de Santa Catarina.

Orientador: Bruno Ayllón Pino.

Bolsista do(a): Agencia Española de Cooperación Internacional para el Desarrollo, AECl, Espanha.

1992 - 1997

Graduação em História.

Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul, UNIJUI, Brasil.

Título: Estudo Cultural de Linha Caçador.

Orientadora: Ana Maria Colling.

2019 - 2024

Licenciatura em Sociologia.

Universidade Cesumar, UNICESUMAR, Brasil.

Portaria MEC nº 1.103, de 21/12/2022, publicada no D.O.U. nº 240, Seção 1, Pág. 146 de 22/12/2022.

Cursos complementares

2021

Conhecendo o SEBRAE - Programa de Credenciamento de Consultor
Universidade Corporativa SEBRAE

2018

Programa de Competências Diretivas Genéricas - 160 horas
Newfield Consulting - Ecore

2017

Curso de Introdução ao Design Thinking - 8 horas
Navega Soluções - Tecnologias Sociais e Qualidade de Vida

2015

Formação em Mentoring & Coaching Holo-Sistêmico ISOR - 30 horas
Instituto Holos de Qualidade

2011-2012

Programa de Facilitação Profissional Mod 1 e 3
IIFAC - Instituto Internacional de Facilitación y Consenso

1999

Formação, Capacitação e Treinamento Técnico em Metodologia GESPAR - Gestão Participativa - 280 horas

Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc de Chapecó - Convênio PNUD

Histórico Profissional Específico

Atividades de planejamento estratégico participativo

Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul (SC) - 2018 a 2023

Declaração

Prefeitura Municipal de Jaguaruna (SC) - 2022

Nota Fiscal

Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul (SC) - 2018 a 2019

Declaração

FECAM - Federação Catarinense de Municípios - 2022

Declaração e Notas Fiscais

UVESC - União de Vereadores de Santa Catarina - 2023/2024

Declaração e Notas Fiscais

Consultoria para mediação de processo de planejamento participativo e relação institucional - Mandato do Deputado Federal PEDRO UCZAI - 2011/2022

Declaração

Consultoria na mediação de planejamento estratégico institucional - Mandato do Deputado Estadual MARCOS JOSÉ ABREU - MARQUITO - 2023

Escola do Legislativo - Assembleia Legislativa de Santa Catarina

Palestras de formação - 2023 e anos anteriores

Notas Fiscais

FASA - Faculdade de Santo Ângelo (RS)

Professor visitante - Coordenador do MBA de Gestão Pública - Disciplina de Planejamento Estratégico (2019)

Declaração

Publicações recentes - Livros e Artigos

PALUDO, J. R. **Milton Mendes de Oliveira : filho de mineiro, advogado e deputado**. 1. ed. Passo Fundo RS: Saluz, 2024. v. 1000. 460p .

PALUDO, J. R.; KRAEMER, A. J.; MULINARI, C.; CARDOSO, S.B.; SIMÕES, W. **Aprendizagem é colatina: registros do ciclo de formação de lideranças da educação do SINTE/SC**. 1. ed. Florianópolis: IFC-UFFS, 2024. v. 500. 313p.

PALUDO, J. R.; ACCADROLLI, E. ; MANOEL, D. S. **Nossa Força: educação, luta sindical e utopias**. 1. ed. Passo Fundo: Saluz, 2023. v. 2.000. 253p .

PALUDO, J. R.; MUCK, K. E. Pós-verdade: linguagem, tecnologia, comportamento social e ética. **COMUNICAÇÃO & INOVAÇÃO (ONLINE)**, 2022.

PALUDO, J.R. CRUZ, M.L.V. **INDICADORES DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA NO SÉCULO XXI**. Livro Digital. Editora Usideias, Porto Alegre, 2020. ISBN: 978-65-00-12099-8

PALUDO, J. R. Abordagem sobre a participação no Governo Lula. **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E GESTÃO SOCIAL**, v. 11, p. 1-13, 2019.

PALUDO, J.R. ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO: ESTUDO COMPARADO DE MODELOS DE GESTÃO EM SANTA CATARINA. **Ambiente & Sociedade**. São Paulo v. XVI, n. 1 - p. 59-78 - jan.-mar. 2013;

PALUDO, J.R. Water supply and sewerage system: comparative study of management models in Santa Catarina. **Ambiente & Sociedade**. São Paulo v. XVI, n. 1 - p. 59-78 - jan.-mar. 2013;

PALUDO, J. R.. A ARTE DA GUERRA É UM PROBLEMA PERENE?. In: Geovani Broering; Renato Rodrigues. (Org.). **Estudos em homenagem a Marco Maschio Chaga: educação, letras, direito, história, engenharia, tecnologia, saúde e filosofia**. 1ed.Lages Santa Catarina: Gráfica Princesa, 2021, v. 1, p. 1-11.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
UNIJUI - UNIVERSIDADE REGIONAL DO NOROESTE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Reconhecida conforme Portaria Ministerial nº 497 de 28/06/85, publicada no D.O.U. de 01/07/85.
Regionalizada conforme Portarias Ministeriais nº 1626 de 10/11/93 - D.O.U. 11/11/93 e nº 818 de 27/05/94 - D.O.U. 30/05/94.
Curso de História reconhecido conforme Portaria Ministerial nº 103 de 18/02/1987, publicada no D.O.U. de 20/02/1987.



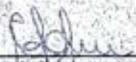
IJUI - SANTA ROSA - PANAMBI - TRÊS PASSOS

O Reitor da Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de História, em 11 de fevereiro de 1997 e a colação de grau em 04 de abril de 1997, confere o título de LICENCIADO a

José Roberto Paludo

de nacionalidade brasileira, natural de Seara, Santa Catarina, nascido a 07 de março de 1974, portador da Cédula de Identidade nº 2.690.347, SESP/SC, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Ijuí (RS), 16 de junho de 2015.


Cátia S. Gehrke de Medeiros
Secretária Acadêmica


Diplomado


Martinho Luís Kelm
Reitor

UNIJUI – Universidade Regional do Noroeste do Estado
do Rio Grande do Sul

RESSALVA

A 2ª via deste diploma, registrada nesta
Universidade sob nº 010830 Folhas
0415, Livro nº 011, Processo nº
0807/2006, em 08 de junho
de 2006, fica sem efeito a partir da emissão
desta nova 2ª via.

Ijuí (RS), 24 de junho de 2015.


Cátia S. Gehrke de Medeiros
Secretária Acadêmica

2ª VIA

UNIJUI – Universidade Regional do Noroeste do
Estado do Rio Grande do Sul

REITORIA

DIPLOMA Registrado sob nº
73209 Folhas 100 do Livro nº
024 em conformidade com as
Disposições do Artigo 48, § 1º da Lei nº 9394,
de 20/12/96 que estabelece as Diretrizes e Bases
da Educação Nacional e com a Resolução Reitoria
nº 01/98 de 02/01/98.

Processo nº 802/2015

Em 24 de junho de 2015


Cátia S. Gehrke de Medeiros
Secretária Acadêmica



2ª Via

República Federativa do Brasil
Ministério da Educação

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

A Reitora da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições confere o Grau de *Mestre* a

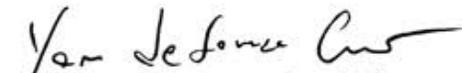
José Roberto Paludo

de nacionalidade *brasileira*, natural do Estado de Santa Catarina, carteira de identidade com registro geral número 14/R.2.690.347/SC e nascido a 7 de março de 1974, pela conclusão do Curso de *Pós-Graduação em Sociologia Política* e pela Defesa Pública de *Dissertação de Mestrado*, realizada em 11 de junho de 2010, outorgando-lhe o título de

MESTRE em SOCIOLOGIA POLÍTICA

na Área de Concentração: *Sociologia Política*, para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Florianópolis, 22 de junho de 2015.


Prof. Dr. Yan de Souza Carreirão
Coordenador

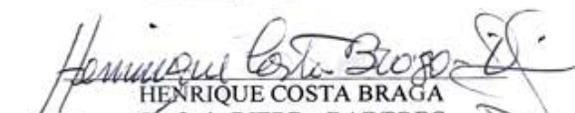

José Roberto Paludo
Titulado
200806467


Profª. Drª. Roselane Neckel
Reitora

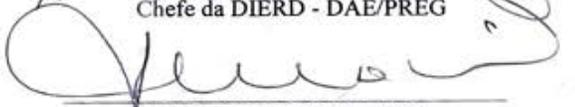
Universidade Federal de Santa Catarina, recredenciada:
Portaria nº 134 de 27/02/2013, D.O.U de 28/02/2013
Curso reconhecido pela Portaria/Federal nº. 1077
de 31/08/2012, publicada no Diário Oficial da União
de 13/09/2012.

Universidade Federal de Santa Catarina
Pró-Reitoria de Graduação
Departamento de Administração Escolar
Divisão de Programação, Registro e Controle Acadêmico
Serviço de Expedição e Registro de Diplomas
DIPLOMA registrado sob nº. 585 livro SCFH00002
folha 195 em 22/06/2015.
Processo nº. 23080.036133/2015-61,
nos termos do artigo 48 da Lei nº. 9394, de 20 de
dezembro de 1996.

Florianópolis, 22/06/2015



HENRIQUE COSTA BRAGA
Chefe da DIERD - DAE/PREG



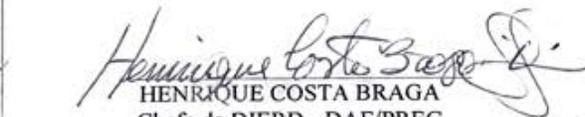
LUIZ CARLOS PODESTA
Diretor do Departamento Administração Escolar
Delegação do Reitor - PORT.461/GR/2008

Superintendência de Governança Eletrônica e Tecnologia da Informação e Comunicação

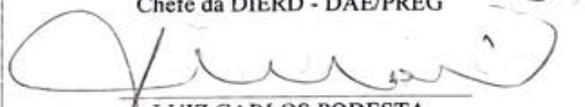
DADOS DA 1ª VIA

Universidade Federal de Santa Catarina
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Departamento de Administração Escolar
DIPLOMA Registrado sob nº. 129
livro SCFH00001, folhas 43 em 27/09/2010
Processo nº. 23080.030079/2010-36
nos termos do artigo 48 da Lei nº 9.394
de 20 de dezembro de 1996.

Florianópolis, 22/06/2015



HENRIQUE COSTA BRAGA
Chefe da DIERD - DAE/PREG



LUIZ CARLOS PODESTA
Diretor do Departamento Administração Escolar



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

A Reitora da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições confere o Grau de *Doutor* a

José Roberto Paludo

de nacionalidade *brasileira*, natural do Estado de Santa Catarina, carteira de identidade com registro geral número 2.690.347/SC e nascido a 7 de março de 1974, pela conclusão do Curso de *Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Sociologia Política* e Defesa Pública de Tese de *Doutorado*, realizada em 31 de março de 2017, outorgando-lhe o título de

DOCTOR em SOCIOLOGIA POLÍTICA

na Área de Concentração: *Sociologia Política*, para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Florianópolis, 18 de julho de 2017.


Prof^a. Dr^a. Marcia Grisotti
Coordenadora


José Roberto Paludo
Titulado
201200627

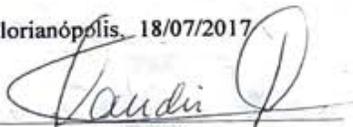

Prof^a. Dr^a. Alacoque Lorenzini
ERDMANN
Reitora em exercício

Universidade Federal de Santa Catarina, recredenciada:
Portaria nº 134 de 27/02/2013, D.O.U de 28/02/2013
Curso reconhecido pela Portaria/Federal nº. 1077
de 31/08/2012, publicada no Diário Oficial da União
de 13/09/2012.

Universidade Federal de Santa Catarina
Pró-Reitoria de Graduação
Departamento de Administração Escolar

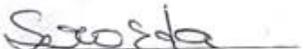
DIPLOMA registrado sob nº. 495 livro SCFH00003
folha 165 em 18/07/2017.
Processo nº. 23080.044953/2017-99,
nos termos do artigo 48 da Lei nº. 9394, de 20 de
dezembro de 1996.

Florianópolis, 18/07/2017



Cláudio Félix

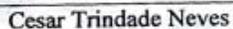
Divisão de Expedição e Registro de Diplomas
Matrícula: 76982



Sullivan de Oliveira Costa

Chefe da Divisão de Expedição e Registro de Diplomas
Portaria nº 518/GR/2010

Visto: _____



Cesar Trindade Neves

Diretor do Departamento de Administração Escolar
Portaria nº 998/2016/GR

Superintendência de Governança Eletrônica e Tecnologia da Informação e Comunicação



FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS DE
VEREADORES DE SANTA CATARINA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins que José Roberto Paludo - ME, CNPJ de nº 33.427.744.0001-46, com sede na rua Luis Oscar de Carvalho, 75 - B12/11, bairro Trindade, CEP 88036-400, município de Florianópolis (SC), prestou serviços à UVESC - UNIÃO DOS VEREADORES DE SANTA CATARINA, CNPJ 76.875.731/0001-42, situado na rua GENERAL LIBERATO BITTENCOURT, 1885 - sala 801 BAIRRO Estreito, CEP 88.075-010, MUNICÍPIO Florianópolis SC e detém qualificação técnica para a mediação de processo de planejamento estratégico.

Registramos que a empresa José Roberto Paludo - ME prestou serviços de:

- mediação de planejamento estratégico coletivo com equipe UVESC em 2023 e 2024;
- produção de relatórios de planejamento e plano de ação;
- elaboração de indicadores e avaliação de resultados;
- avaliação e replanejamento;

As atividades estão em conformidade com sua qualificação técnica e foram realizadas no período de 2023 e 2024.

Atestamos ainda que José Roberto Paludo - ME prestou os serviços de consultoria com qualidade e de forma eficiente, não existindo fatos que desabonem a profissional na forma da condução dos trabalhos e das responsabilidades assumidas.

Por ser verdade, firma-se a presente.

Florianópolis, 7 de junho de 2024.

Leusa Fátima Lucatelli Possamai

Secretária Executiva da UVESC

CPF:89298152949

Telefone: 48 991487907



Município de Guarujá do Sul
Estado de Santa Catarina

Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos, para os devidos fins, que **José Roberto Paludo**, CPF 767.220.669-91, por intermédio de pessoa jurídica com mesmo nome, situada na rua Luís Oscar de Carvalho, 75 - B12/11, bairro Trindade, CEP 88.036-400, município de Florianópolis (SC), **prestou serviços** à **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL - ESTADO DE SANTA CATARINA**, CNPJ: 83.027.045/0001-87, estabelecida na Avenida JOÃO PESSOA, nº 1.265, município de GUARUJÁ DO SUL - SC, CEP 89.940-000 e detém **qualificação técnica para a mediação de processo de planejamento estratégico participativo**.

Registramos que José Roberto Paludo prestou serviços de:

- mapeamento de contexto e de forças sociais, incluindo pesquisa qualitativa de campo, utilizando metodologia de entrevistas semiestruturadas;
- mediação de planejamento estratégico coletivo com equipe de governo e entidades da sociedade civil;
- elaboração de projetos específicos de ações relevantes ao município;
- mediação de eventos com participação social;
- atividades de formação da equipe de governo.

As atividades estão em conformidade com sua qualificação técnica e foram realizadas no período de 2018 até 2023.

Informamos ainda que ainda que os serviços prestados atenderam nossas expectativas, tendo José Roberto Paludo cumprido fielmente com suas obrigações, **nada constando que a desabone tecnicamente, até a presente data**.

Guarujá do Sul (SC), 03 de abril de 2024.

CLAUDIO JUNIOR WESCHENFELDER: 06126667948
Assinado de forma digital por
CLAUDIO JUNIOR
WESCHENFELDER:06126667948
Dados: 2024.04.03 08:35:01
-03'00'

Claudio Junior Weschenfelder
Prefeito Municipal de Guarujá do Sul



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL

3. AVALIAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA

Referência: Concorrência nº 1/2024

1. AVALIAÇÃO DA EXPERIÊNCIA DA EMPRESA (NOTA MÁXIMA: 100 PONTOS)

Empresa: Usideias - Usina, Ideias e Projetos Ltda

CNPJ: 91.040.352/0001-26

Atestados da execução dos serviços em empresas públicas e/ou privadas (10 pontos p/atestado – máximo 5 atestados)	Atende o objeto da licitação	Quadro de pessoal (membros e funcionários) maior que 100 (cem) pessoas	Atende Requisito Técnico	Pontuação	Observações
1. Conselho Federal de Psicologia - CFP	Sim	Sim	Sim	10	O atestado não comprova que os serviços foram executados para um quadro de pessoal maior que 100 pessoas. Em diligência realizada no portal da transparência foi confirmado o número de colaboradores: 22 conselheiros e 81 funcionários, totalizando 103 colaboradores.
2. Conselho Federal de Psicologia - CFP	Sim	Sim	Sim	10	O atestado não comprova que os serviços foram executados para um quadro de pessoal maior que 100 pessoas. Em diligência realizada no portal da transparência, foi confirmado o número de colaboradores: 22 conselheiros e 81 funcionários, totalizando 103 colaboradores.
3. Centro de Assessoria Multiprofissional - CAMP	Sim	Sim	Sim	10	O atestado não comprova que os serviços foram executados para um quadro de pessoal maior que 100 pessoas. Em diligência direcionada à licitante, a mesma comprovou que o serviço foi executado para uma empresa com quadro de pessoal superior a 100 pessoas.
4. Conselho Regional de Psicologia da 3ª Região - CRP 3	Sim	Não	Não	0	O atestado não comprova que os serviços foram executados para um quadro de pessoal maior que 100 pessoas. Em diligência realizada no portal da transparência verificou-se que o número total de funcionários e membros é de 72 pessoas.
5. Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil	Sim	Não	Não	0	O atestado não comprova que os serviços foram executados para um quadro de pessoal maior que 100 pessoas. Em diligência direcionada à licitante, a mesma anexou documento complementar que comprova o número de cargos e não o número de funcionários ocupantes dos cargos.
6. Conselho Regional de Psicologia da 2ª Região - CRP 2	Sim	Não	Não	0	O atestado não comprova que os serviços foram executados para um quadro de pessoal maior que 100 pessoas.



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL

					Em diligência realizada no portal da transparência verificou-se que o número total de funcionários é inferior a 100 pessoas.
7. Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário no Estado de Minas Gerais	Sim	Sim	Sim	10	O atestado não comprova que os serviços foram executados para um quadro de pessoal maior que 100 pessoas. Para assegurar a conformidade com esse requisito, foi realizada diligência no site da Econodata (https://www.econodata.com.br/consulta-empresa), onde foi possível verificar que os serviços executados pela licitante foram para uma empresa que possui entre 151 e 200 funcionários.
8. Secretaria Municipal de Educação de Belém - PA	Sim	Sim	Sim	10	O atestado não comprova que os serviços foram executados para um quadro de pessoal maior que 100 pessoas. Em diligência realizada no portal da transparência restou comprovado que o quadro de pessoal é de mais de 5.000 pessoas.
Subtotal				50/50	

Acrescentar mais 20 pontos caso os atestados apresentados contenham no mínimo 2 serviços para órgãos públicos federais	Atende Requisito Técnico	Pontuação	Observações
1. CFP 2. CRP 3ª Região 3. CRP 2ª Região	Sim	20	

Acrescentar mais 30 pontos caso os atestados apresentados contenham no mínimo 2 serviços para conselhos profissionais	Atende Requisito Técnico	Pontuação	Observações
1. CFP 2. CRP 3ª Região 3. CRP 2ª Região	Sim	30	

Total da Avaliação da Experiência da Empresa (NEE): 100 / 100



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL

2. AVALIAÇÃO DA EXPERIÊNCIA DOS PROFISSIONAIS DA EQUIPE TÉCNICA (NOTA MÁXIMA: 100 PONTOS)

2.1. Coordenador do Projeto (Responsável Técnico) (Nota Máxima: 60 Pontos)

Nome: Márcio Lair Vieira Cruz

Profissional com formação superior em áreas afins ao objeto licitado (20 pontos)	Mínimo 10 anos de experiência profissional	5 anos de experiência em planejamento estratégico		No mínimo uma atuação como coordenador, supervisor ou diretor de projeto	Atende Requisito Técnico	Pontuação	Observações
Graduação	Tempo de Formação	Atestado	Prazo de Execução	Atestado			
Graduação em Sociologia e Política (FESPSP - Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo)	Não informado	1. Conselho Federal de Psicologia	12 meses		Não	0	<ul style="list-style-type: none"> GRADUAÇÃO: Não apresentou documento comprobatório da graduação, conforme disposto no subitem 5.1.2.4 do edital; Atestado SINDIFISCO Não comprovou o período de execução, pois na diligência não foi informado o período do contrato. Enviou o 2º termo aditivo que está vigente, mas não informou os períodos anteriores; Atestado CRP 2 Não comprovou período de execução dos serviços; OBSERVAÇÃO: Como se trata de um requisito classificatório, não foram avaliados os demais critérios que possuem vínculo com a coordenação.
		2. Conselho Federal de Psicologia	6 meses				
		3. CAMP - Centro de Assessoria Multiprofissional	23 meses				
		4. Conselho Regional de Psicologia da 3ª Região	6 meses				
		5. Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil	0				
		6. Conselho Regional de Psicologia da 2ª Região	0				
		7. Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário Federal no Estado de Minas Gerais	? meses				
		8. Secretaria Municipal de Educação de Belém - PA	14 meses				
Total de Experiência Profissional		61 meses (5 anos e 1 mês)					

Acrescentar 10 pontos caso o profissional possua certificado de especialização ou mestrado/doutorado compatível com planejamento estratégico			Observações
Especialização	Atende Requisito Técnico	Pontuação	
Mestrado em Ciências Sociais com Ênfase em Ciências Políticas (PUC)	Não	0	Não apresentou documento comprobatório da especialização, conforme disposto no subitem 5.1.2.4 do edital.



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL

Acrescentar 1 ponto por cada ano de experiência do profissional (acima de 5 anos) em planejamento estratégico (Máximo 5 pontos)			Pontuação	Observações
Total de Experiência Profissional	Tempo ↑ 5 anos de experiência	Atende Requisito Técnico		
61 meses	1 mês	Não	0	

Acrescentar 3 pontos por cada atestado de planejamento estratégico para empresas públicas (Máximo 5 atestados = 15 pontos)	Com no mínimo 100 colaboradores	Atende Requisito Técnico	Pontuação	Observações
1. Conselho Federal de Psicologia	Sim	Sim	3	1.CRP-03: Após diligência no portal da transparência, verificou-se que o serviço foi prestado para menos de ↓100 pessoas. 2.CRP-02: Após diligência no portal da transparência, verificou-se que o serviço foi prestado para menos de ↓100 pessoas. 3.SEMEC-PA: Após diligência no portal da transparência, verificou-se que o serviço foi prestado para mais de ↑100 pessoas
2. Conselho Federal de Psicologia	Sim	Sim	3	
3. Conselho Regional de Psicologia da 3ª Região	Não	Não	0	
4. Conselho Regional de Psicologia da 2ª Região	Não	Não	0	
5. Secretaria Municipal de Educação de Belém - PA	Sim	Sim	3	
			9 / 15	

Acrescentar 2 pontos por cada atestado de planejamento estratégico para Conselhos de profissão (Máximo 5 atestados)	Atende Requisito Técnico	Pontuação	Observações
1. Conselho Federal de Psicologia	Sim	2	
2. Conselho Federal de Psicologia	Sim	2	
3. Conselho Regional de Psicologia da 3ª Região	Sim	2	
4. Conselho Regional de Psicologia da 2ª Região	Sim	2	
Subtotal		8 / 10	

Total da Avaliação do Coordenador: 17 / 60

2.2. Demais Profissionais da Equipe Técnica (Nota Máxima: 40 Pontos)

Profissional 1: Mauri José Vieira

Profissional com formação superior em áreas afins ao objeto licitado (5 pontos)	Mínimo 5 anos de experiência profissional	3 anos de experiência em planejamento estratégico		Atende Requisito Técnico	Pontuação	Observações
		Graduação	Tempo de Formação			
Graduação em Ciências Jurídicas e Sociais (PUC - agosto/2004)	19 anos	1. Centro de Assessoria Multiprofissional	23 meses	Sim	5	1. Conforme declaração apresentada pelo CAMP o



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL

		2. Conselho Regional de Psicologia da 3ª Região	6 meses		<p>órgão possuía 200 colaboradores nos anos de 2010 e 2011 e 8 colaboradores nos anos de 2019 e 2022. Sendo assim, foi considerado apenas os períodos de 2010 e 2011 que atende o requisito de mais de 100 pessoas;</p> <p>2. SINDIFISCO: Não comprovou o período de execução, pois na diligência não foi informado o período do contrato. Enviou o 2º termo aditivo que está vigente, mas não informou os períodos anteriores;</p> <p>3. CRP-02: o documento não cita o prazo de execução dos serviços e se os mesmos estão concluídos. Não comprovou na diligência.</p> <p>4. SITRAEMG: o documento não cita o prazo de execução dos serviços e se os mesmos estão concluídos. Não comprovou na diligência.</p>
		3. Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil contrato não está concluído	?		
		3. Conselho Regional de Psicologia da 2ª Região	?		
		4. Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário Federal no Estado de Minas Gerais	?		
		5. Secretaria Municipal de Educação de Belém - PA	14 meses		
		Total de Experiência Profissional	43 meses (3 anos e 7 meses)		

Acrescentar 5 pontos caso o profissional possua certificado de especialização ou mestrado/doutorado compatível com planejamento estratégico		Pontuação	Observações
Especialização	Atende Requisito Técnico		
Pós-Graduação em Direitos Humanos (UFRGS - julho/2009)	Sim	5	

Acrescentar 1 ponto por cada ano de experiência do profissional (acima de 3 anos) em planejamento estratégico (Máximo 3 pontos por profissional)			Pontuação	Observações
Total de Experiência Profissional	Tempo ↑ 3 anos de experiência	Atende Requisito Técnico		
3 anos e 7 meses	7 meses	Não	0	



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL

Profissional 2: Carla Carusi Dozzi

Profissional com formação superior em áreas afins ao objeto licitado (5 pontos)	Mínimo 5 anos de experiência profissional	3 anos de experiência em planejamento estratégico		Atende Requisito Técnico	Pontuação	Observações
Graduação	Tempo de Formação	Atestado	Prazo de Execução			
Graduação em Psicologia (PUC - janeiro/2000)	24 anos	Centro de Assessoria Multiprofissional	23 meses	Não	0	Conforme declaração apresentada pelo CAMP o órgão possuía 200 colaboradores nos anos de 2010 e 2011 e 8 colaboradores nos anos de 2019 e 2022. Sendo assim, foi considerado apenas os períodos de 2010 e 2011 que atende o requisito de mais de 100 pessoas.
		Instituto de Direitos Humanos, Econômicos e Sociais	0			
		Total de Experiência Profissional	23 meses (1 ano e 11 meses)			

Acrescentar 5 pontos caso o profissional possua certificado de especialização ou mestrado/doutorado compatível com planejamento estratégico		Pontuação	Observações
Especialização	Atende Requisito Técnico		
Mestrado em Psicologia Social (PUC - setembro/2003)	Sim	5	

Acrescentar 1 ponto por cada ano de experiência do profissional (acima de 3 anos) em planejamento estratégico			Pontuação	Observações
Total de Experiência Profissional	Tempo ↑ 3 anos de experiência	Atende Requisito Técnico		
1 ano e 11 meses	0	Não	0	

Profissionais 1 e 2:

Acrescentar 2 pontos por cada atestado de planejamento estratégico para empresas públicas (Até 5 atestados = Máximo 10 pontos)	Com no mínimo 100 colaboradores	Atende Requisito Técnico	Pontuação	Observações
1. Conselho Regional de Psicologia da 3ª Região	Não	Não	0	
2. Conselho Regional de Psicologia da 2ª Região	Não	Não	0	
3. Secretaria Municipal de Educação de Belém - PA	Sim	Sim	2	
Subtotal			2 / 10	



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL

Acrescentar 2 pontos por cada atestado de planejamento estratégico para conselhos de profissão	Atende Requisito Técnico	Pontuação	Observações
1. Conselho Regional de Psicologia da 3ª Região	Sim	2	
2. Conselho Regional de Psicologia da 2ª Região	Sim	2	
Subtotal		4 / 4	

Total da Avaliação da Experiência dos Profissionais (NEP): $17 + 21 = 38 / 100$

3. NOTA DA PROPOSTA TÉCNICA (NT)

Cálculo da NT: $NT = (0,5 \times NEE) + (0,5 \times NEP)$

Onde:

- NEE = 100 (Nota da Experiência da Empresa)
- NEP = 38 (Nota da Experiência dos Profissionais)

Cálculo: $NT = (0,5 \times 100) + (0,5 \times 38) = 50 + 19 = 69$

Nota Final da Proposta Técnica (NT): 69/100

4. CONCLUSÃO

A empresa **Usideias - Usina, Ideias e Projetos Ltda** obteve a nota final de **69** na avaliação técnica e está **classificada** conforme os critérios estabelecidos no Termo de Referência.

5. BANCA AVALIADORA

Leandro da Silva Duarte
Matrícula 005/03-97

Marcos Henrique Inajosa Joaquim Pereira
Matrícula 080/05-20

Mônica Carvalho Cunha da Silva
Matrícula 044/02-93



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL

DILIGÊNCIAS SOBRE A PROPOSTA TÉCNICA
(ITEM 5.1.2.6 DO EDITAL)



CRM-DF

Setor de Indústrias Gráficas (SIG), Quadra 01, Lote 985, 2º Andar, Sala 202,
Brasília/DF - <https://crmdf.org.br/>

PETIÇÃO

Prezada Comissão,

1. Em relação a capacidade do Diretor Jorge Luiz de Carlos Leon para assinar pelo **Instituto IDhES**, segue anexo **Estatuto Social** onde consta no artigo 12 as competências dos diretores e **Ata de Eleição da Diretoria** que comprova a titularidade do referido diretor.
2. Em relação a comprovação do número de funcionários do **Sindicato Nacional** e do período de execução dos respectivos serviços, anexamos extrato do Plano de Cargos e Salários de 2021 onde consta o número de funcionários da entidade e cópia do aditivo contratual com a Usideias que indica que os serviços de assessoria seguem sendo prestados até dezembro de 2024.
3. Em relação ao número de membros do **Conselho Regional de Psicologia - Região 02 - Pernambuco** e do **Conselho Regional de Psicologia - Região 03 Bahia** segue o quadro de inscritos que está disponível no link <https://www2.cfp.org.br/infografico/quantos-somos/> do site do Conselho Federal de Psicologia - CFP.
4. Em relação ao número de funcionários do **CAMP - Centro de Assessoria Multiprofissional** e ao período de realização da assessoria da Usideias para aquela instituição, segue declaração da entidade;
5. Em relação ao número de funcionários do **Instituto de Direitos Humanos, Econômicos e Sociais - IDhES** e ao período de realização da assessoria da Usideias para aquela instituição, segue declaração da entidade;

Atenciosamente,

Porto Alegre, 05 de julho de 2024.

Documento assinado digitalmente
 MAURI JOSE VIEIRA CRUZ
Data: 05/07/2024 09:20:57-0300
Verifique em <https://validar.jf.gov.br>

Mauri Cruz
Usideias



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL

ATESTADO IDHES

ESTATUTO SOCIAL DO INSTITUTO DE DIREITOS HUMANOS, ECONÔMICOS E SOCIAIS - IDhES

(Aprovado em 15 de novembro de 2016)

Capítulo I DENOMINAÇÕES E FINALIDADES

Art.1º - O *Instituto de Direitos Humanos, Econômicos e Sociais – IdhES* é uma associação sem fins lucrativos e ou econômicos, sendo uma organização da sociedade civil de interesse público, de direito privado, filantrópico, , criado para atuação comunitária e social, constituído por prazo indeterminado, sendo autônomo em relação ao estado, aos partidos políticos e a quaisquer outra organização social, política ou religiosa, com sede no município de Porto Alegre, podendo denominar-se formalmente pela sigla *Instituto IDhES*.

Art.2º – São finalidades do *Instituto IDhES* a defesa intransigente dos direitos humanos, econômicos, sociais, culturais e ambientais de todas as pessoas, independente de origem, credo, etnia, sexo, idade, deficiência, opinião política, opção religiosa ou outra característica própria, em especial:

- a) promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico;
- b) promoção de experiências de formas de democracia direta ou de democracia participativa na gestão das políticas públicas;
- c) promoção da segurança alimentar e nutricional sustentável e da soberania alimentar;
- d) defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável;
- e) promoção do desenvolvimento econômico e social e do combate a todas as formas de desigualdades;
- f) experimentação, não lucrativa, de novos modelos sócio-produtivos e de sistemas alternativos de produção, comércio, emprego e crédito;
- g) promoção de direitos estabelecidos, construção de novos direitos e assessoria jurídica gratuita de interesse suplementar;
- h) promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;
- i) estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos que digam a defesa de direitos coletivos, sociais, difusos, dentre eles, a proteção ao meio ambiente, ao consumidor, à ordem econômica, ao patrimônio histórico, artístico, estético, turístico;
- j) estudos e pesquisas para o desenvolvimento, a disponibilização e a implementação de tecnologias voltadas à mobilidade e acessibilidade de pessoas deficientes;
- k) a difusão de intercâmbio de conhecimentos no campo jurídico entre entidades públicas e privadas, organizações não-governamentais, organizações civis e movimentos sociais, entre outras;

Art.3º - Para a consecução de suas finalidades o *Instituto IDhES* deverá:

- a) apoiar a organização de todo e qualquer movimento social que tenha como objetivo a promoção dos direitos humanos, econômicos, sociais, culturais ou ambientais;
- b) promover pesquisas sobre assuntos determinados;

1713437



- c) realizar reuniões, cursos, seminários, simpósios e congressos;
- d) publicar livros, jornais, boletins ou periódicos;
- e) prestar serviços de assessoria, consultoria ou de capacitação e formação em todas as áreas dos direitos;
- f) celebrar parceria com o Poder Público através de termos de colaboração, termos de fomento ou acordo de cooperação;
- g) apoiar o aperfeiçoamento da ordem jurídica, através de representações, indicações, requerimentos, sugestões, apresentação de anteprojetos de leis e regulamentos, e crítica à legislação vigente, ou em elaboração, e às práticas jurídico-administrativas;
- h) propor Ação Civil Pública no intuito de fiscalizar as ações do Poder Público em relação ao meio ambiente, direitos humanos, consumidor, econômico, social, cultural, histórico e coletivos.
- i) receber, de pessoas físicas ou jurídicas, recursos financeiros através de doação ou contribuições;
- j) mobilizar recursos financeiros de entidades públicas ou privadas, nacionais ou internacionais através da apresentação de projetos visando realizar ações de assistência jurídica à comunidade;
- k) realizar outros empreendimentos de interesse da comunidade, bem como de interesse social, cultural ou ambiental;

Parágrafo Único – O **Instituto IDhES** que não distribui, entre os seus associados e associadas, conselheiros ou conselheiras, diretores ou diretoras, funcionários ou funcionárias, doadores ou doadoras, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades e os aplica integralmente na consecução das suas finalidades e objetivo social.

Capítulo II DO CARÁTER ASSOCIATIVO

Art.4º – Toda e qualquer pessoa física, no gozo de seus direitos civis, independente de raça, credo, partido político ou ideologia poderá se associar ao **Instituto IDhES**, desde que seja indicada por um dos associados ou associadas e seja aprovada em Assembleia Geral;

Parágrafo Único – Os associados e associadas poderão desligar-se do quadro associativo do **Instituto IDhES**, por meio de documento escrito não havendo necessidade de homologação da Assembleia Geral.

Art.5º – Todos os associados e associadas terão os mesmos direitos e obrigações, não havendo qualquer distinção entre elas;

Parágrafo Único – As pessoas físicas ou jurídicas que realizarem doações ou colaborarem com recursos financeiros, materiais ou humanos para o Instituto IDhES serão denominadas de "Sócio/a Colaborador/a" não sendo, esta denominação, uma categoria de associado.

Art.6º - Nenhum associado ou associada responderá, nem direta ou subsidiariamente, por dívidas ou obrigações do **Instituto IDhES**;

1713437



Art.7º – As associadas e associados poderão realizar atividades remuneradas pertinentes as finalidades do **Instituto IDhES**, sendo vedado a remuneração à título de coordenação ou gestão do próprio Instituto;

Art.8º – Os associados ou associadas que por algum motivo desrespeitarem o estatuto, ou usarem de má fé nos interesses da associação poderão ser excluídos ou excluídas após ser devidamente o caso apurado e votado em assembléia geral.

Parágrafo Único – Os associados e associadas que sofrerem processos de desligamento do quadro associativo terão direito à ampla defesa e somente poderão ser desligados após o transcurso da análise do pedido pela Assembleia Geral Extraordinária convocada para este fim.

Capítulo III DA GESTÃO COMPARTILHADA

Art.9º - A administração política, administrativa e financeira do **Instituto IDhES** será realizada de forma democrática e transparente, respeitando toda a legislação pertinente às organizações da sociedade civil, tendo como instância de deliberação e gestão a Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária, o Conselho Diretor e o Conselho Fiscal.

Art.10 - A Assembléia Geral é composta por todas as associadas e associados em dias com suas obrigações estatutárias, e deverá reunir-se, ordinariamente, uma vez por ano, podendo ainda, ser convocada pelo Conselho Diretor ou por 1/5 (um quinto) das associadas ou associados o direito de promovê-la dos associados, para sessões extraordinárias.

§1º- A Assembléia será convocada com a antecedência mínima de 10 (dez) dias através de edital fixado na sede do Instituto IDhES e de correspondência nominal a cada um dos associados e associadas.

§ 2º- A Assembléia Geral será instalada com o quórum de 50% (cinquenta por cento) dos associados e associadas, em primeira convocação e, em segunda chamada, trinta minutos após o horário marcado para o início dos trabalhos, com qualquer número de associadas ou associados;

§ 3º- As decisões e deliberação serão tomadas por maioria absoluta de votos dos presentes, exigindo-se, mais de 2/3 para questões referentes à mudança de Estatuto, objetivo ou extinção da instituição.

Art.11 - Cabe privativamente à Assembléia Geral:

- a) aprovar e alterar o Estatuto Social;
- b) admitir ou desligar os associados nos termos deste Estatuto;
- c) eleger os membros do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal;
- d) destituir os membros do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal em caso de desrespeito ao Estatuto Social;
- e) discutir e deliberar sobre o plano estratégico;
- f) discutir e deliberar as metas anuais;
- g) analisar e aprovar o plano de trabalho e as prestações de contas apresentadas pelo Conselho Fiscal e Conselho Diretor;
- h) deliberar sobre a fusão, incorporação ou extinção do Instituto destinando seu patrimônio para outra organização da sociedade civil de mesmo tipo;

1713437



Parágrafo Único - Para as deliberações a que se referem as alíneas "c" e "h" são privativas de Assembléias Extraordinárias especialmente convocadas para este fim;

Art.12 - O Conselho Diretor será composto por 03 (três) associados ou associadas eleitos em Assembléia Geral, para um mandato de 03 (três) anos, podendo haver recondução, tendo como função a gestão política, administrativo e financeira do Instituto, podendo, para isso, tomar todas as medidas necessárias visando o atingimento das suas finalidades.

§1º - Os diretores e diretoras que compõe o Conselho Diretor terão iguais e amplos poderes para gerir o **Instituto IDhES** podendo assinar documentos individualmente ou coletivamente, assinar contratos, termos de colaboração ou de fomento, abrir ou encerrar contas bancárias, assinar cheques, solicitar cartões magnéticos, realizar transações eletrônicas, transferir a propriedade de bens móveis, inclusive veículos automotores ou equipamentos, bem como, realizar todas as funções administrativas necessárias para o bom cumprimento de suas funções;

§2º - A aquisição ou venda de bens imóveis dependerão de prévia autorização de Assembléia Geral Extraordinária;

Art. 13 – Compete ao Conselho Diretor:

- a) representar, ativa e passivamente, o **Instituto IDhES**, judicial ou extrajudicialmente;
- b) convocar as Assembleias Gerais ou Extraordinárias, o Conselho Fiscal e as demais reuniões do Instituto IDhES, realizando sua coordenação e secretaria;
- c) distribuir entre os diretores e diretorias as suas atribuições;
- d) coordenar os projetos e atividades da entidade;
- e) contratar e dispensar funcionários, exercendo os poderes hierárquico atinentes;
- f) receber e expedir a correspondência do Instituto;
- g) ordenar as receitas e despesas, firmando certidões, atestados e declarações;
- h) se for a caso, escolher, entre si, uma diretora ou diretor para exercer as funções de diretoria executiva;
- i) se for a caso, escolher, entre si, uma diretora ou diretor para exercer as funções de diretoria administrativa e financeira;
- j) cumprir todas as funções que constarem de atos regulamentares destes Estatutos;
- k) editar atos regulamentares de normas nos termos deste Estatuto;
- l) resolver os casos omissos nos presentes estatutos e nos seus atos regulamentares;
- m) praticar os atos normativos e administrativos necessários à plena consecução dos objetivos do Instituto, e que não sejam da competência de outro órgão;
- n) nomear comissões e acompanhar-lhes o trabalho, recebendo-lhes as respectivas conclusões.
- o) elaborar o programa das atividades do Instituto.
- p) elaborar relatório anual e a prestação de contas a ser enviada à Assembleia;
- q) deliberar sobre a participação do **Instituto IDhES** em organismos nacionais ou internacionais;

§1º - O Conselho Diretor reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês, e tomará suas decisões por consenso ou maioria de votos;

1713437



§2º - Os membros do Conselho Diretor não receberão nenhuma espécie de remuneração pelo exercício desta função, sendo permitido o ressarcimento de despesas e a remuneração de atividades efetivamente realizadas desde que em valores compatíveis aos praticados pelo mercado local para tarefas iguais ou semelhantes nos termos do que prevê o inciso VI do artigo 4 da Lei 9.790/1999;

Art.14 - O Conselho Fiscal do *Instituto IDHES* será composto por 03 (três) associados ou associadas e terá a função de analisar as contas de receita e despesa emitindo parecer sobre a correta aplicação dos recursos a ser analisado pela Assembléia Geral.

Capítulo IV DA MOBILIZAÇÃO DE RECURSOS

Art.15 - As fontes de recursos para a manutenção administrativa do Instituto IDHES serão formadas por:

- a) contribuições espontâneas dos associados e associadas;
- b) doações de pessoas físicas ou jurídicas;
- c) recursos financeiros de projetos;
- d) sobras operacionais provenientes de execução de projetos;
- e) recursos financeiros de assessorias, consultorias ou atividades de formação e capacitação realizadas por Diretores ou associados;

Art.16 - Qualquer resíduo operacional que restar no exercício fiscal será totalmente aplicado na execução dos objetivos do presente estatuto, ficando vedado à distribuição ou divisão de dividendos ou sobras aos diretores, associados, doadores, colaboradores ou funcionários;

Art.17 - O patrimônio do *Instituto IDHES* será formado por doações patrimoniais espontâneas dos associados, bens móveis, bens imóveis, direitos autorais e outros direitos existentes e passíveis inclusão ao patrimônio social da instituição;

Parágrafo Único – Os bens imóveis somente poderão ser vendidos e alienados com prévia autorização da Assembléia Geral, já os demais bens móveis e direitos poderão ser vendidos e alienados por decisão do Conselho Diretor;

Capítulo V DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art.18 - A prestação de contas observará os princípios fundamentais de transparência e publicidade além de:

- a) seguir as normas brasileiras de contabilidade;
- b) prestar contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos nos termos que determina o parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal;
- c) ser aprovadas pelo Conselho Diretor, no prazo de 05 (cinco), em consonância ao art. 54 do Código Civil;
- d) ser divulgada por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal;
- e) apresentar ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade;
- f) ser precedida de auditoria externa e independente, sempre que possível

1713437



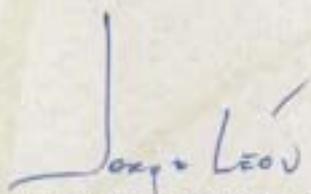
Capítulo VII CONSIDERAÇÕES FINAIS

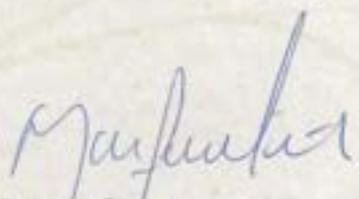
Art. 19 - Este Estatuto poderá ser modificado por proposta de qualquer associado apresentada à Assembléia Geral especificamente convocada para este fim, necessitando do voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembléia especialmente convocada para este fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) na convocações seguintes.

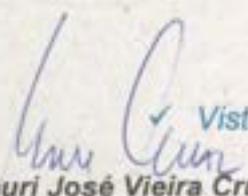
Art. 20 - Por ter concluído sua missão institucional e por decisão da maioria dos associados e associadas, poderá ser decidida a extinção do **Instituto IDHES** e, neste caso, os bens e direitos serão liquidados e os saldos porventura existentes serão destinados a uma associação sem fins lucrativos ou econômicos destinada as mesmas finalidades, de preferência, ao CAMP - Centro de Assessoria Multiprofissional ou ao Instituto de Mobilidade Sustentável - Ruaviva;

Art. 21 - Eventuais omissões poderão ser resolvidas pelo Conselho Diretor que poderá, caso entenda necessário, elaborar Regimento Interno e Manual de Compras e Aquisições.

Art. 22 - O presente Estatuto foi lido e aprovado por unanimidade dos presentes em Assembléia Geral legalmente convocada para este fim, realizada em 15 de novembro de 2016, entrando em vigor depois de devidamente registrado no cartório competente, revogando as disposições em contrário.


Jorge Luiz de Carlos León
Coordenador da Assembleia Geral


Marcos Cruz
Secretário da Assembleia Geral


Mauri José Vieira Cruz
OAB/RS 66.259

1713437



CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, foi registrada a alteração estatutária do instituto denominado "IDHES - INSTITUTO DE ESTUDOS JURÍDICOS DE DIREITOS HUMANOS, ECONÔMICOS, SOCIAIS, CULTURAIS E AMBIENTAIS", no Livro A-195, sob Nº de ordem 98611, às Fls. 167 verso, de Registro Civil das Pessoas Jurídicas. O referido é verdade e dou-fe. Porto Alegre, 1 de março de 2017.

Vera Lucia Becker Bet-Registradora Substituta

Total: R\$ 239,40 + R\$ 24,20 = R\$ 263,60
Certidão PJ (2 pgs): R\$ 16,60 (0449.03.1400001.26677 = R\$ 2,70)
Certidão PJ (6 pgs): R\$ 49,80 (0449.04.1500001.37091 = R\$ 3,30)
Exame documentos: R\$ 76,80 (0449.04.1500001.37089, 37092 = R\$ 6,60)
Averbação PJ s/ fins econômicos: R\$ 57,20 (0449.04.1500001.37090 = R\$ 3,30)
Microfilmagem/Digitalização: R\$ 21,00 (0449.03.1400001.26678 = R\$ 2,70)
Processamento eletrônico: R\$ 13,50 (0449.01.1500001.88535, 88537 e 88538 = R\$ 4,20)
Conf. Documento Público: R\$ 4,50 (0449.01.1500001.88536 = R\$ 1,40)



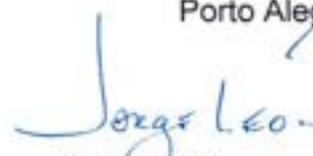
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA DIA 20/11/2022 – 9hs – Porto Alegre/RS

O Conselho Diretor (CD) do Instituto IDhES com base no que determina os artigos 10, 11 e a letra "b" do artigo 13 do Estatuto Social, tem o prazer de convocar os associados e associadas para a **Assembleia Geral Ordinária** a ser realizada no **dia 20 de novembro de 2022, das 9hs às 13hs** na sede sito à Praça Pereira Parobé, 130, Sala 901, Centro Histórico, Porto Alegre/RS para tratar dos seguintes pontos:

- a) análise das prestações de contas dos exercícios anteriores;
- b) inclusão de novos associados;
- c) aprovação do Plano Trienal 2023-2025;
- d) eleição do Conselho Diretor;
- e) indicação da Coordenação Geral;
- f) eleição do Conselho Fiscal
- g) informes e encaminhamentos.

Os associados e associadas que estiverem impossibilitados de participar devem apresentas justificativa por escrito ou mensagem através do e-mail institucional idhes@idhes.org.br até as 23h59min do 19/11/2022.

Porto Alegre, 31 de outubro de 2022.


Jorge León
Conselho Diretor

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA INSTITUTO DE DIREITOS HUMANOS, ECONÔMICOS E SOCIAIS - IDhES

Aos vinte dias do mês de novembro de 2022 às 9hs em primeira chamada reuniram-se na Praça Pereira Parobé, 130, Sala 901, Centro Histórico de Porto Alegre/RS os associados e associadas que assinam a lista de presença em anexo para realizar a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária com o intuito de cumprir os itens da pauta nos termos do Edital de Convocação nos termos do parágrafo 1º do artigo 10 do Estatuto Social. De imediato o associado **Mauri Cruz** abriu os trabalhos assumindo a Coordenação da Assembleia indicando como Secretário o associado **Jorge León**. Apresentada a ordem do dia a mesma foi aprovada. Iniciando os trabalhos, o Coordenador passou a palavra ao Secretário da Assembleia que apresentou **(1)** os pareceres do Conselho Fiscal referente aos exercícios e balanços dos anos de 2019, 2020 e 2021 e a previsão de encerramento do ano de 2022. Após esclarecimentos as contas dos referidos anos foram **APROVADAS** sem ressalvas pela unanimidade dos presentes. **(2)** Passando ao segundo ponto, foram apresentados como novos associados os seguintes nomes: **MÁRCIO LAIR VIEIRA CRUZ**, brasileiro, solteiro, sociólogo, portador do registro de identidade nº 2043223557, CPF nº 463.571.300-87, filho de Léo do Carmo Cruz e Maria Carmosina Vieira Cruz, residente e domiciliado Rua Edgar Schneider, nº 107, apartamento nº 404, Joinville/SC, CEP nº 89.204-345; **FERNANDA VIEIRA CRUZ**, brasileira, advogada, OAB/RS 101.800, solteira, inscritas no CPF Nº 831.096.090-53, com Registro Geral (RG) sob o Nº 1084929262, filha de Léo do Carmo Cruz e Maria Carmosina Vieira Cruz, residente e domiciliada na Rua Desembargador André da Rocha, 67, apt.15, Centro Histórico, Porto Alegre/RS, com endereço Eletrônico fermandavieiracruzadv@gmail.com; sendo a indicação dos novos associados APROVADAS pela unanimidade dos presentes. **(3)** Tomando a palavra, a associadas Ana Maria Cruz, apresentou, sucintamente, o Plano Trienal 2023-2025 indicando que a prioridade será a realização de projetos socioambientais voltados para a inclusão social e produtiva de mulheres negras e de periferias. O novo Plano Trienal foi **APROVADO** pela unanimidade dos associados e associadas presentes. **(4)** Passando para o quarto ponto de pauta, foram indicados os nomes para compor o novo **CONSELHO DIRETOR** que, após a declaração de aceitação de cada um dos indicados foi **ELEITO** e **EMPOSSADO** pela unanimidade dos associados presentes para um mandato de 03 (três) anos iniciando em



15dez2022 e encerrando em 14dez2025, ficando com a seguinte composição nos termos do Estatuto Social; **JORGE LUIZ DE CARLOS LEÓN**, brasileiro, solteiro, tecnólogo em gestão financeira, CPF 294.823.300-30, RG 3004345116, filho de Olanda Lindemann de Carlos e Jorge de Carlos León, residente e domiciliado na Av. Eng. Ludolfo Boehl, nº 527, apto 303, Teresópolis, Porto Alegre/RS, CEP 91.720-150 com endereço eletrônico jorgelcleon@outlook.com; **MAURI JOSÉ VIEIRA CRUZ**, brasileiro, solteiro, advogado, CPF 378.884.470-15, RG 5029158821 SSP/RS, filho de Maria Carmosina Viera Cruz e Leo do Carmo Cruz, residente e domiciliado na Travessa Maurílio Ferreira, 334, Casa 09, Bairro Aberta dos Morros, Porto Alegre/RS, CEP 91.787-140 com endereço eletrônico mjvcruz@gmail.com e **MÁRCIO LAIR VIEIRA CRUZ**, brasileiro, solteiro, sociólogo, portador do registro de identidade nº 2043223557, CPF nº 463.571.300-87, filho de Maria Carmosina Vieira Cruz e Léo do Carmo Cruz, residente e domiciliado Rua Edgar Schneider, nº 107, apartamento nº 404, Joinville/SC, CEP nº 89.204-345 endereço eletrônico marciocruz.usideias@gmail.com. (3) E ato contínuo, foram eleitas para o **CONSELHO FISCAL** as conselheiras: **JANIZE TEIXEIRA DUARTE**, brasileira, professora, divorciada, CPF 507.735.340-91, RG 3033900691, filha de Neusa Teixeira Duarte e Paulo Renato Krebs Duarte, residente e domiciliada na Travessa Maurílio Ferreira, 334, casa 09, Aberta dos Morros, Porto Alegre/RS, CEP 91.787-140 com endereço eletrônico janizet@yahoo.com.br; **MARIA CARMOSINA VIEIRA CRUZ**, brasileira, divorciada, arte educadora, CPF 279.895.690-00, RG 5004047964, filha de Clotilde Custódio Vieira e Garibaldi Francisco Vieira, residente e domiciliada no Assentamento Belo Monte, Rua da Pedreira, 4000, Eldorado do Sul, CEP 92.900-000 com endereço eletrônico carmosinamd@yahoo.com.br e **FERNANDA VIEIRA CRUZ**, brasileira, advogada, OAB/RS 101.800, solteira, inscritas no CPF Nº 831.096.090-53, com Registro Geral (RG) sob o Nº 1084929262, filha de Léo do Carmo Cruz e Maria Carmosina Vieira Cruz, residente e domiciliada na Rua Desembargador André da Rocha, 67, apt.15, Centro Histórico, Porto Alegre/RS com endereço Eletrônico fernandavieiracruzadv@gmail.com; (4) Finalmente, a Assembleia Geral Ordinária decidiu referendar a indicação da associada **ANA MARIA CRUZ**, brasileira, solteira, bióloga, CPF 005.129.620-90, RG 1091053569, filha de Bernadete Maria Konzen e Mauri José Vieira Cruz, residente e domiciliada na Rua Padre Claret, 2207, Esteio, RS, CEP 93.260-078 no endereço eletrônico mariacruz.ana@gmail.com para exercer a função de Coordenação Geral do Instituto. Nada mais havendo a ser tratado, a Assembleia Geral



Ordinária foi encerrada pelo Coordenador, Mauri Cruz, e esta a presente ata lavrada pelo Secretário, Jorge Leon, revisada e assinada por ambos.



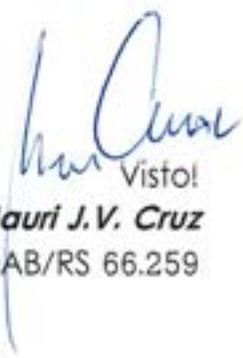
Mauri Cruz

Coordenador da Assembleia



Jorge León

Secretário da Assembleia



Visto!

Mauri J.V. Cruz

OAB/RS 66.259

COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DIRETOR
15/12/2022 a 14/12/2025

JORGE LUIZ DE CARLOS LEÓN

brasileiro, solteiro, tecnólogo em gestão financeira,
CPF 294.823.300-30
RG 3004345116,
Filiação: Olanda Lindemann de Carlos e Jorge de Carlos León,
Endereço: Av. Eng. Ludolfo Boehl, nº 527, apto 303
Teresópolis, Porto Alegre/RS, CEP 91.720-150
Endereço eletrônico jorgelcleon@outlook.com;

MAURI JOSÉ VIEIRA CRUZ

brasileiro, solteiro, advogado,
CPF 378.884.470-15,
RG 5029158821 SSP/RS,
Filiação: Maria Carmosina Viera Cruz e Leo do Carmo Cruz,
Endereço: Travessa Maurílio Ferreira, 334, Casa 09,
Bairro Aberta dos Morros, Porto Alegre/RS, CEP 91.787-140
Endereço eletrônico mjvcruz@gmail.com

MÁRCIO LAIR VIEIRA CRUZ

brasileiro, solteiro, sociólogo,
CPF nº 463.571.300-87
portador do registro de identidade nº 2043223557
Filiação: Maria Carmosina Vieira Cruz e Léo do Carmo Cruz
Endereço: Rua Edgar Schneider, nº 107, apartamento nº 404,
Joinville/SC, CEP 89.204-345,
Endereço eletrônico marciocruz.usideias@gmail.com

1º TÍTULOS E DOCUMENTOS PESSOAS JURÍDICAS

SERVIÇO DE REGISTROS DE PORTO ALEGRE

Av. Borges de Medeiros, 308 - 2º andar - CEP 90020-020 - Centro - Porto Alegre - RS - Fone: (51) 3231.7100
www.trtdpipoa.com - atendimento@trtdpipoa@gmail.com
Registrador interino: Marco Antônio da Silva Domingues



CERTIDÃO

Certifico que o presente documento, com 06 folha(s) numeradas e Protocolado sob o nº 1781212 no Livro A-93, de Protocolo. Averbado sob o nº Av.7 do registro 57226, às folha(s) 85 v, do Livro A-401, de Registro Civil das Pessoas Jurídicas. O referido é verdade e dou fé. Porto Alegre/RS, 21 de março de 2023.

André Luis Kuser-Registrador Substituto

Emolumentos: Total: R\$ 93,05 + R\$ 8,70 = R\$ 101,75
Certidão PJ (06 páginas): R\$ 70,80 (0449.04.2000001.57711 = R\$ 4,40)
Busca: R\$ 11,20 (0449.02.1500001.26039 = R\$ 3,50)
Processamento eletrônico: R\$ 6,40 (0449.01.2200001.34966 = R\$ 1,80)

1º TÍTULOS E DOCUMENTOS PESSOAS JURÍDICAS

SERVIÇO DE REGISTROS DE PORTO ALEGRE

Av. Borges de Medeiros, 308 - 2º andar - CEP 90020-020 - Centro - Porto Alegre - RS - Fone: (51) 3231.7100
www.trtdpipoa.com - atendimento@trtdpipoa@gmail.com
Registrador interino: Marco Antônio da Silva Domingues



AVERBAÇÃO

Protocolado sob o nº 1781212 no Livro A-93, de Protocolo. Averbado sob o nº Av.7 do registro 57226, às folha(s) 85 v, do Livro A-401, de Registro Civil das Pessoas Jurídicas. O referido é verdade e dou fé. Porto Alegre/RS, 21 de março de 2023.

André Luis Kuser-Registrador Substituto

Emolumentos:
Exame documentos: R\$ 54,40 (0449.04.2000001.57708 = R\$ 4,40)
Averbação PJ s/ fins econômicos: R\$ 81,10 (0449.04.2000001.57707 = R\$ 4,40)
Digitalização: R\$ 20,00 (0449.03.1700004.00018 = R\$ 3,60)
Processamento eletrônico: R\$ 6,40 (0449.01.2200001.34961 = R\$ 1,80)
Conf. Documento Público: R\$ 6,40 (0449.01.2200001.34962 = R\$ 1,80) Registro: R\$ 168,30
ISS: R\$ 8,91
Total: R\$ 193,21



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a **Usideias – Usina, Ideias e Projetos Ltda.**, com Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 91.040.352/0001-26, com sede na Travessa Maurílio Ferreira, 334, Casa 09, CEP 91.787-140, Aberta dos Morros, Porto Alegre/RS, executa atividade de assessoria em planejamento estratégico para o Instituto IDhES, sendo atividade regular, realizada anualmente, para definição das prioridades e dos projetos da entidade, bem como, para aplicação da metodologia do **Sistema Participativo de Gestão Estratégica – SGPE**.

O Instituto IDhES não possui equipe contratada, realizando suas atividades com trabalho voluntário ou contratações temporárias de acordo com a necessidade de cada projeto.

Porto Alegre, 04 de julho de 2024.

JORGE LUIZ DE CARLOS LEON:29482330030
Assinado de forma digital por JORGE LUIZ DE CARLOS LEON:29482330030
Dados: 2024.07.04 17:17:46 -03'00'

Jorge Luiz de Carlos León
Diretor

DECLARANTE

Instituto de Direitos Humanos, Econômicos e Sociais – IDhES
CNPJ 08.637.072/0001-56
Praça Pereira Parobé, 130, Sala 901
CEP 90.030-170 – Centro Histórico
Porto Alegre/RS
idhes@outlook.com.br



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL

ATESTADO SINDIFISCO NACIONAL

ANEXO III – QUADRO DE PESSOAL

Tabela Atualizada em Dezembro/2021														
QUADRO DE PESSOAL - SINDIFISCO NACIONAL														
CARGO	CLASSE	Adm.	Apos.	Ass. Par.	Comun.	Contab.	Diret.	Def Prof	Est. Téc.	Finan.	Juríd.	Relac.	TI	TOTAL
Advogado Júnior	JR										2			2
Advogado Pleno	PL										1			1
Advogado Master	MS		1								2			3
Analista Contábil Júnior	JR					1								1
Analista Contábil Master	MS					1								1
Analista de Cobrança Júnior	JR								1					1
Analista de Consignação Júnior	JR								1					1
Analista de Dados Sênior	SR											1		1
Analista de Infraestrutura em TI Sênior	SR												1	1
Analista de Pagamento Júnior	JR								1					1
Analista de RH Sênior	SR	1												1
Analista de Segurança da Informação Sênior	SR												1	1
Analista de Sistemas Pleno	PL												1	1
Analista de Sistemas Sênior	SR												3	3
Analista de Suporte em TI Júnior	JR												1	1
Analista Financeiro Júnior	JR								1					1
Analista Organizacional Master	MS						2							2
Analista de Produção Audio Visual Pleno	PL				1									1
Aprendiz		1												1
Assessor Técnico Especializado Pleno	PL								1					1
Assessor Técnico Especializado Senior	SN			1					1					2
Assistente Administrativo V - EE											1			1
Assistente Administrativo VI - EE		1									1			2
Assistente Administrativo I							1	1			3	2		7
Assistente Administrativo III		1	1									1		3
Assistente Administrativo IV		1												1
Assistente Contábil I						4								4
Assistente de Comunicação II					1									1
Assistente de RH I		2												2
Assistente de RH II		1												1
Assistente financeiro II									1					1
Assistente Jurídico I											7			7
Assistente Jurídico II											2			2
Assistente Jurídico V - EE											2			2
Auxiliar Administrativo				1		1					1			3
Auxiliar de Limpeza e Copa		1												1
Auxiliar de Serviços Gerais							2							2
Coordenador de Eventos V		1												1
Gerente Administrativo e Financeiro		1												1
Gerente de Comunicação Social					1									1
Gerente de Contabilidade						1								1
Gerente de Tecnologia da Informação													1	1
Gerente de Relacionamento												1		1
Gerente Jurídico											1			1
Jornalista Sênior	SR				2									2
Jornalista Master	MS				1									1
Motorista II							1							1
Motorista IV		1												1
Operador de Câmera/ Editor de VT IV					1									1
Técnico de Suporte em TI I													1	1
Técnico em Desenvolvimento I													1	1
TOTAL:		12	2	2	7	8	6	1	2	5	23	5	10	83

Tabela Atualizada em Dezembro/2021

QUADRO DE PESSOAL - UNAFISCO SAÚDE		
CARGOS	CLASSE	TOTAL
ANALISTA CONTABL JUNIOR	JR	1
ANALISTA CONTABIL PLENO	PL	1
ANALISTA DE CADASTRO JUNIOR	JR	1
ANALISTA DE CONTAS MÉDICAS I		3
ANALISTA DE CONTAS MÉDICAS II		2
ANALISTA DE CONTAS MÉDICAS III		1
ANALISTA DE INFRAESTRUTURA TI JUNIOR	JR	1
ANALISTA DE MARKETING E VENDAS JUNIOR	JR	1
ANALISTA DE PROCESSOS JR	JR	1
ANALISTA DE RH JUNIOR	JR	1
ANALISTA DE PLANO DE SAUDE SR	SN	1
ANALISTA DE SISTEMAS MASTER	MS	1
ANALISTA DE SISTEMAS PLENO	PL	2
ANALISTA FINANCEIRO JUNIOR	JR	4
APRENDIZ		2
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I		3
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II		2
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III		1
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO IV		1
ASSISTENTE CONTABIL I		1
ASSISTENTE FINANCEIRO I		1
ASSISTENTE DE PLANO DE SAÚDE I		13
ASSISTENTE DE PLANO DE SAÚDE II		1
ASSISTENTE DE PLANO DE SAÚDE III		2
ASSISTENTE DE PLANO DE SAÚDE IV		1
ASSISTENTE DE RH I		1
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		2
CONTADOR SENIOR	SN	1
COORDENADOR SENIOR***	SN	1
ENFERMEIRO AUDITOR JUNIOR	JR	1
GERENTE GERAL DE CONTROL E ADMINISTRACAO		1
GERENTE GERAL DE NEGOCIOS		1
TOTAL:		57

Tabela Atualizada em Dezembro/2021

QUADRO DE PESSOAL - FUNÇÃO GRATIFICADA SINDIFISCO NACIONAL									
CARGOS	CLASSE	NÍVEL	FUNÇÕES	Adm	Diret. Geral	Finan.	TI	Jurid.	TOTAL
ADVOGADO JUNIOR	JR	X	N1	SUPERVISOR JURÍDICO/ATENDIMENTO				1	1
ADVOGADO JUNIOR	JR	X	N1	SUPERVISOR JURÍDICO/EXECUÇÃO				1	1
ADVOGADO MASTER	MS	AA	N10	SUPERVISOR JURÍDICO/CONTENCIOSO				1	1
ANALISTA DE CONSIGNAÇÃO JR	JR	T	N1	SUPERVISOR DE PROCESSOS DE COBRANÇA				1	1
ANALISTA DE RH SENIOR	SN	V	N8	SUPERVISOR DE RH	1				1
ANALISTA DE SISTEMA SENIOR	SN	V	N7	SUPERVISORA DE TI			1		1
ANALISTA FINANCEIRO JUNIOR	JR	T	N1	SUPERVISOR DE PAGAMENTOS		1			1
ANALISTA ORGANIZACIONAL MASTER	MS	W	N12	COORDENADOR ORGANIZACIONAL		1			1
ASSISTENTE JURÍDICO II		I	N6	SUPERVISOR JURÍDICO/AJI				1	1
COORDENADOR DE EVENTOS (em extinção)	-	-	-	COORDENADOR DE EVENTOS (em extinção)	1				1
TOTAL									10

Tabela Atualizada em Dezembro/2021

QUADRO DE PESSOAL - FUNÇÃO GRATIFICADA UNAFISCO SAÚDE									
CARGOS	CLASSE	NÍVEL	FUNÇÕES	Adm	Diret. Geral	Finan.	TI	Jurid.	TOTAL
ANALISTA DE CONTAS MÉDICAS II		I	N4	SUPERVISOR DE AUDITORIA TÉCNICA					1
ASSISTENTE DE PLANO DE SAÚDE IV		G	N12	SUPERVISÃO DE REGULAÇÃO E ESTRATÉGIA EM SAÚDE					1
ASSISTENTE DE PLANO DE SAÚDE III		F	N7	SUPERVISÃO DE RELACIONAMENTO					1
ASSISTENTE DE CONTAS MÉDICAS III		J	N9	SUPERVISÃO DE NEGÓCIOS E RELACIONAMENTO COM A REDE CREDENCIADA					1
ANALISTA CONTÁBIL PLENO	PL	U	N6	SUPERVISÃO CONTÁBIL					1
ANALISTA DE SISTEMAS PLENO	PL	U	N5	SUPERVISOR DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO					1
ANALISTA FINANCEIRO JUNIOR	JR	T	N1	SUPERVISORA FINANCEIRA					1
CONTADOR SENIOR	SN	Z	N8	COORDENADORA DE ADM, CONTÁBIL E DE CONTROLADORIA					1
ANALISTA DE SISTEMAS MASTER	MS	W	N12	COORDENADOR DE TI					1

SINDIFISCO NACIONAL

MATRIZ ATIVA

Assertividade dos contatos

CNPJ: 03.657.699/0001-55

Razão Social: Sindifisco Nacional Sind Nac dos Aud Fiscais da Receita Federal do Brasil

Atividades Políticas
Brasília - DF

A empresa SINDIFISCO NACIONAL, com a razão social SINDIFISCO NACIONAL SIND NAC DOS AUD FISCAIS DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, opera com o CNPJ 03.657.699/0001-55 e tem su...
[continuar lendo](#)

[Detalhes](#) Dados da Receita Federal

Mostrar Dados

 Compartilhar



 24/25 Empresas restantes

Detalhes

 **Atividade Econômica**
[Atividades de organizações...](#)

 **Código CNAE** ⓘ
[S-9420-1/00](#)

 **Porte**
Grande

 **Quantidade de Funcionários** ⓘ
151 a 200 funcionários

 **Faturamento Anual** ⓘ
..... [mostrar](#)

 **Nível de Atividade** ⓘ
..... [mostrar](#)

 **Telefones** ⓘ
..... [mostrar](#)
+118 telefones alternativos

 **Websites** ⓘ
..... [mostrar](#)
+9 websites alternativos



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL

ATESTADOS CRP-02 E CRP-03

Lista

Tabela

CRP	ESTADO (S)	PSICÓLOGAS (OS)
1ª Região	DF	15.658
2ª Região	PE	19.637
3ª Região	BA	24.854
4ª Região	MG	56.073
5ª Região	RJ	58.154
6ª Região	SP	167.211
7ª Região	RS	31.150
8ª Região	PR	31.053
9ª Região	GO	14.622
10ª Região	PA e AP	9.563
11ª Região	CE	15.784
12ª Região	SC	20.748
13ª Região	PB	8.206
14ª Região	MS	6.722
15ª Região	AL	6.146



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL

ATESTADO CAMP



DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, USIDEIAS - USINA, IDEIAS E PROJETOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 91.040.352/0001-26, com sede na Travessa Maurílio Ferreira, 334 Casa 09, Bairro Aberta dos Morros, Porto Alegre – RS, CEP 91.787-140, realizou assessoria em planejamento estratégico do CAMP através do Sistema Participativo de Gestão Estratégica (SPGE) nos anos de 2010, 2011, 2019 e 2022, envolvendo todos os quadros desta instituição.

Informamos que o CAMP possui um quadro de 39 associados ativos e uma equipe de funcionários que varia de acordo com a necessidade de cada projeto.

Nos anos de 2010 e 2015, o CAMP executou o Projeto Rede de Educação Cidadã através da Secretaria Geral da Presidência da República – SGPR, contando com cerca de 200 funcionários. Nos anos de 2019 e 2022, possuía uma equipe de 08 funcionários.

Porto Alegre, 04 de julho de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br DANIELA OLIVEIRA TOLFO
Data: 05/07/2024 07:51:51 -0300
Verifique em <https://validar.jfi.gov.br>

Daniela Tolfo
Secretária Executiva do CAMP
CPF 79170943087
51 984229435



DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, USIDEIAS - USINA, IDEIAS E PROJETOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 91.040.352/0001-26, com sede na Travessa Maurílio Ferreira, 334 Casa 09, Bairro Aberta dos Morros, Porto Alegre – RS, CEP 91.787-140, realizou assessoria em planejamento estratégico do CAMP através do Sistema Participativo de Gestão Estratégica (SPGE) conforme quadro abaixo:

Ano Assessoria	Período Assessoria	Quadro Sócios/as CAMP	Funcionários/as CAMP
2010	05/01 à 28/12	39	200
2011	10/1 à 28/12	39	200
2019	15/1 à 20/12	39	08
2022	20/03 à 14/11	39	08

Porto Alegre, 04 de julho de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br DANIELA OLIVEIRA TOLFO
Data: 05/07/2024 07:51:51-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Daniela Tolfo
Secretária Executiva do CAMP
CPF 79170943087
51 984229435



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL

4. AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO



CRM-DF

Setor de Indústrias Gráficas (SIG), Quadra 01, Lote 985, 2º Andar, Sala 202,
Brasília/DF - <https://crmdf.org.br/>

**PROPOSTA DE PREÇOS Nº SEI-2/2024 -
CRM-DF/DIR/DEADM/DECOM**

ANEXO II DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2024

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

AO CRM-DF

UASG:389161

REFERÊNCIA: PROCESSO SEI Nº 24.7.000001990-6

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2024

DADOS DO PROPONENTE	
Razão Social	USIDEIAS – Usina, Ideias e Projetos Ltda.
CNPJ	91.040.352/0001-26
Endereço	Rua Maurilio Ferreira, 334, Casa 09, Fundos
Cidade/Estado	Porto Alegre - RS
CEP	91.787-140
Telefone	(51) 981.336500
e-mail	mauricruz@usideias.com.br

A licitante acima identificada, através de seu(a) representante legal, Sr MAURI JOSÉ VIEIRA CRUZ apresenta proposta para a prestação de serviços de Consultoria para Elaboração de Planejamento Estratégico, conforme exigências constantes do edital e anexos da Concorrência Eletrônica nº 1/2024.

Item	Descrição	Unid.	Quantid.	Total
1	Contratação de prestação do serviço de consultoria conceitual, consultoria metodológica e acompanhamento da construção participativa e da implementação de Plano Estratégico do Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal na gestão 2023-2028 (PE-CRMDF), incluída capacitação interna de conselheiros e funcionários para a elaboração, implantação, execução e análise crítica continuada do referido Plano Estratégico, conforme descrito no Edital e seus anexos.	Serviço	1	R\$ 248.370,00

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, componentes, materiais, custos com deslocamentos, hospedagens, alimentação e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, apurados mediante o preenchimento do modelo de Proposta, conforme anexo deste Edital.

VALIDADE DA PROPOSTA:

Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

DECLARAÇÕES

Esta empresa declara estar ciente de que a apresentação da presente proposta implica na plena aceitação das condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Declaramos que temos pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço objeto desta licitação.

Declaro que cumpro plenamente os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Na execução dos serviços, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas brasileiras ou qualquer outra norma que garanta a qualidade igual ou superior, bem como as recomendações e instruções do Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as especificações.

DADOS COMPLEMENTARES

a) Banco:

Caixa Econômica Federal (CEF)
Agência: 442
Conta Corrente: 057-2

b) Representante legal com poderes para assinar o contrato: MAURI JOSÉ VIEIRA CRUZ;

c) CPF do representante legal: 378.884.470-14 RG do representante legal: 50158821

Porto Alegre, 17 de junho de 2024.



Documento assinado digitalmente
MAURI JOSÉ VIEIRA CRUZ
Data: 16/06/2024 19:13:39-0300
Verifique em <https://validar.ti.gov.br>

Mauri José Vieira Cruz
Sócio-Diretor



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL

AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

Empresa Avaliada: Usideias - Usina, Ideias e Projetos Ltda

CNPJ: 91.040.352/0001-26

Objeto da Avaliação: Serviços de elaboração, implantação ou revisão de planejamento estratégico conforme descrito no Termo de Referência.

1. NOTA DA PROPOSTA DE PREÇO (NP)

Cálculo da NP: $NP = (MP / P) \times 100$

Onde:

- MP = menor preço entre todas as propostas;
- P = preço da proposta avaliada

MP: R\$ 121.458,00

P: R\$ 248.370,00

Cálculo: $NP = (R\$ 121.458,00 / R\$ 248.370,00) \times 100 = 48,90$

Nota Final da Proposta de Preço (NP): 48,90 / 100

2. CONCLUSÃO

A empresa Usideias - Usina, Ideias e Projetos Ltda obteve a nota final de **48,90** na avaliação da proposta de preço, conforme os critérios estabelecidos no Edital.

3. BANCA AVALIADORA

Leandro da Silva Duarte

Matrícula 005/03-97

Marcos Henrique Inajosa Joaquim Pereira

Matrícula 080/05-20

Mônica Carvalho Cunha da Silva

Matrícula 044/02-93



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL

5. NOTA CLASSIFICATÓRIA FINAL



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL

NOTA CLASSIFICATÓRIA FINAL (NF)

Empresa Avaliada: Usideias - Usina, Ideias e Projetos Ltda

CNPJ: 91.040.352/0001-26

Objeto da Avaliação: Serviços de elaboração, implantação ou revisão de planejamento estratégico conforme descrito no Termo de Referência.

1. CÁLCULO DA NOTA CLASSIFICATÓRIA FINAL

Cálculo da NF: $(0,6 \times NT) + (0,4 \times NP)$

Onde:

- NF = Nota Classificatória Final
- NT = Nota da Proposta Técnica

NT: 69 pontos

NP: 48,90 pontos

Cálculo: $NF = (0,6 \times 69) + (0,4 \times 48,90) = 41,4 + 19,56 = 60,96$

Nota classificatória final (NF): 60,96

2. CONCLUSÃO

A empresa **Usideias - Usina, Ideias e Projetos Ltda** obteve uma Nota Classificatória Final de **60,96** cumprindo as exigências do edital.

3. BANCA AVALIADORA

Leandro da Silva Duarte
Matrícula 005/03-97

Marcos Henrique Inajosa Joaquim Pereira
Matrícula 080/05-20

Mônica Carvalho Cunha da Silva
Matrícula 044/02-93